

Mais um crime bárbaro é registrado na região. Agora foi numa cela da PECO

Condenado pelo crime de abuso sexual de vulnerável, um detento da Penitenciária de Cruzeiro do Oeste foi morto com requintes de crueldade ontem. O corpo foi encontrado na cela que ele dividia com outros quatro presos totalmente desfigurado. Até os policiais experientes se emocionaram. O homem teve o coração arrancado e o pênis decepado. Página A6



AGOSTO SECO

Umidade do ar cai e sobe o número de queimadas

Sem ver chuvas há mais de 30 dias, Umuarama registrou ontem níveis críticos de 23% de umidade relativa do ar, quando o mínimo ideal para a saúde humana é de 60%. Além do tempo seco, as queimadas irresponsáveis aumentam a cada dia e piora a situação.

[Página A3](#)

BOLETIM

Umuarama chega a 300 pessoas mortas pela covid

[Página A3](#)

3 A 17 ANOS

Anvisa não aprova a Coronavac para crianças

[Página A2](#)

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA



Ainda enlutada pelo falecimento precoce de GUSTAVO ANDRÉ BARBADO FARIAS, a família agradece o apoio recebido neste momento difícil e convida a todos para a Missa de Sétimo Dia que será celebrada neste sábado, dia 21, às 19h30 na Igreja Matriz São Francisco de Assis. Quem for participar da Missa terá de agendar com antecedência pelo telefone: 3622-6595.



PRAÇA NA FRENTE DO BOSQUE UIRAPURU É REMODELADA - A Praça das Gurucaias, localizada na frente do Bosque Uirapuru, no entroncamento das avenidas Brasil com Apucarana, é um dos espaços de lazer e convívio da população que estão recebendo melhorias executadas pela administração municipal. Neste caso, a revitalização é completa e já caminha para a reta final. Objetivo é dar mais segurança e conforto aos moradores e outros visitantes do local. Página A3

VACINA SIM

1ª DOSE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

GRUPO | PESSOAS DE 27 OU MAIS

ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE DE VACINAS

QUINTA-FEIRA, 19/08

A vacinação será no Sest Senat Umuarama (Av. Dr. Ângelo Moreira da Fonseca nº 791), das 8h às 11h e das 13h30 às 16h.

LEVAR CPF, RG, CÓPIA OU IMAGEM DO PRÉ-CADASTRO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

INAUGURAÇÃO



OBRA ENTREGUE EM CRUZEIRO DO OESTE - Seguindo com a programação do aniversário de 69 anos de Cruzeiro do Oeste, a prefeita Helena Bertoco, vereadores e outras lideranças entregaram (foto) nesta semana a sede do Cadastro Único na cidade. Página A5

Coluna Ilustradas

TSE planeja regra para ‘secar’ receita de canais de conteúdo político na internet

Brasília (AE) - O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) estuda publicar uma resolução que obrigará as plataformas de redes sociais a proibir a geração de receita por páginas e canais com conteúdo político e extremista durante as eleições. Embora não seja direcionada a reduzir o alcance de conteúdos específicos, a iniciativa tem potencial para impactar a renda de perfis bolsonaristas que conseguem arrecadar altas quantias em dólar disseminando informações falsas e fora de contexto. A reação do TSE surge no âmbito do inquérito administrativo aberto a partir da “live”, de 29 de julho, em que o presidente Jair Bolsonaro lançou uma série de informações falsas sobre a segurança das urnas eletrônicas. Com a fonte de renda de extremistas sendo “seca”, os debates sobre os mesmos temas poderão ocorrer sem que sejam contaminados ou influenciados pelo interesse financeiro.

Em uma apuração paralela, a dos chamados atos antidemocráticos, a Procuradoria-Geral da República apontou arrecadação de US\$ 1,1 milhão (cerca de R\$ 5,8 milhões, no câmbio atual) em apenas 12 canais do YouTube que apoiam Jair Bolsonaro. O TSE planeja publicar as novas regras nos próximos meses. Membros da Corte devem receber representantes de Facebook, YouTube, Twitter, Instagram e Twitch para uma reunião, nesta quinta-feira, 18, e o tema deverá ser abordado. A resolução que vem sendo preparada poderá ampliar os efeitos da decisão do corregedor-geral da Corte, Luís Felipe Salomão, que determinou a suspensão da “monetização” - o pagamento que as plataformas fazem aos perfis pelo conteúdo publicado e por propagandas que exibem. A decisão do corregedor, de segunda-feira, 16, não é definitiva. No despacho, ele determinou que os recursos que vierem a ser obtidos pelos investigados fiquem depositados em uma conta vinculada ao tribunal.

Em templo, Bolsonaro cita ‘fé e crença’ contra a crise

O presidente Jair Bolsonaro apelou para “fé e crença” como forma de superar problemas enfrentados atualmente pela população brasileira, como o desemprego recorde e a escalada de preços, que têm levado famílias à miséria. “Com muitos problemas que temos enfrentado e que não estavam previstos: a pandemia e seus reflexos, uma crise de falta d’água como não visto na história do Brasil. O povo tem sofrido com isso: tem inflação, tem desemprego. Tem dias, realmente, angustiantes. O que posso dizer aos senhores? Com fé, com vontade, com crença, nós podemos superar esses obstáculos”, disse o presidente em cerimônia em homenagem ao centenário da Assembleia de Deus no Pará. O desemprego atualmente está em nível recorde: 14,6% no trimestre encerrado em maio. São 14,8 milhões de brasileiros em busca de uma vaga. Já a inflação está em 8,99% no acumulado em 12 meses, com peso maior para produtos básicos da alimentação, como arroz, feijão e carne. A conta de luz, por causa do acionamento das térmicas em função da crise hídrica, está com taxa extra.

Variantes do coronavírus, sobretudo Delta, reforçam incerteza global, diz Fed

Os dirigentes do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) afirmam que as variantes do coronavírus, em especial a delta, reforçam as incertezas sobre o cenário econômico global. A análise consta na ata da última reunião de política monetária, divulgada nesta quarta-feira. Na visão dos dirigentes a economia internacional acelerou no segundo trimestre deste ano, após um início fraco. A avaliação é que o crescimento econômico fora dos Estados Unidos se concentrou nos países desenvolvidos e na China, apoiado pelas campanhas de vacinação, a eliminação de restrições de saúde pública, adaptação econômica ao vírus e a reabertura do setor de serviços. “A situação foi bem diferente em algumas economias emergentes, onde a baixa taxa de vacinação deixou as populações vulneráveis a novas ondas de infecções”, dizem os dirigentes na ata. Retirada de classificação O documento informou que a entidade tirou de sua comunicação a classificação de “fraco” para descrever a atividade dos setores mais afetados pela pandemia de coronavírus nos Estados Unidos. No lugar desta descrição, os dirigentes concordaram em afirmar que estes setores “não se recuperara plenamente”, de forma a refletir os avanços da economia americana, afirmou o documento. Segundo o documento, divulgado nesta quarta, a atividade do setor industrial permaneceu contida por gargalos na cadeia produtiva, que afetam principalmente o setor automobilístico. Já o setor de construção sofreu com a escassez de matérias-primas, enquanto a demanda por domicílios se fortaleceu

MINISTRO DA SAÚDE

Queiroga diz ser contra uso obrigatório de máscara e que falta ‘conscientização’

Brasília - O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, afirmou nesta quarta-feira, 18, ser contra o uso obrigatório da máscara como medida de proteção à covid-19. Queiroga disse, em entrevista ao canal bolsonarista Terça Livre, que também é contrário à aplicação de multas a quem não usa o equipamento. Ao longo da pandemia, estudos científicos têm apontado a eficácia da proteção facial como estratégia contra o contágio - a medida foi adotada em grande parte dos países.

“Nós somos contra essa questão de obrigatoriedade (do uso de máscara). O Brasil é um país que tem muitas leis e que as pessoas, infelizmente, não as observam. O uso da máscara tem de ser um ato de conscientização”, disse. “Não têm sentido essas multas. Não se pode criar uma ‘indústria de multa’. Imagina, estão multando as pessoas porque não estão com máscara. Se está precisando fazer isso, é porque não estamos sendo eficientes em conscientizar a população sobre o uso desse equipamento de proteção individual”, acrescentou. Também segundo os estudos, a máscara é importante tanto para quem usa quanto para quem está ao redor. Desde o início da pandemia, o presidente Jair Bolsonaro promove aglomerações e, rotineiramente, não usa a proteção no rosto. O presidente já foi multado mais de uma vez, em São Paulo, pela falta do equipamento. Nesta terça-feira, 17, a subprocuradora-geral da República Lindôra Araújo informou ao Supremo Tribunal Federal (STF) que não vê crime no fato de Bolsonaro sair sem máscara e causar aglomeração em eventos públicos durante a pandemia. Segundo Lindôra, não é possível confirmar a ‘exata da eficácia da máscara de proteção como meio de prevenir a propagação do novo coronavírus’, o que em sua

Anvisa rejeita uso da Coronavac em crianças e adolescentes

Brasília - A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) formou maioria nesta quarta-feira, 18, para negar o uso da vacina Coronavac contra a covid-19 em crianças e adolescentes de 3 a 17 anos. O pedido havia sido feito pelo Instituto Butantan, produtor do imunizante. No País, a Coronavac foi aprovada em janeiro para uso emergencial em adultos acima de 18 anos. Apenas a vacina da Pfizer está aprovada para uso em adolescentes brasileiros. A decisão considerou que o perfil de segurança da vacina na população pediátrica não foi suficientemente demonstrado pelo Instituto Butantan nos dados enviados à Anvisa. A agência também apontou dificuldade de determinar a eficácia da vacina para crianças. “Os dados até o momento são insuficientes para estabelecer o perfil de segurança na população pediátrica e não permitem conhecimento sobre proteção e duração conferida pela vacina (em crianças). A relação benefício-risco é desfavorável para o uso da vacina nessa população”, disse o gerente-geral de medicamentos da Anvisa, Gustavo Mendes. Mendes lembrou que o grupo de crianças e adoles-

TCU forma maioria a favor do 5G, mas ministro pede mais tempo

Brasília (AE) - O ministro Aroldo Cedraz, do Tribunal de Contas da União (TCU), pediu vista (mais tempo para análise) no julgamento do edital do leilão do 5G. O governo contava com a aprovação do edital com a manutenção dos compromissos de investimentos propostos às empresas de telecomunicação que vão disputar as frequências, como a criação de uma rede privativa de comunicações, exclusiva para órgãos públicos, e um programa de conectividade na Amazônia. A tendência era incluir ainda como contrapartida a conectividade de todas as escolas públicas até 2024. Cedraz pediu dois meses para apresentar seu voto, mas, depois, aceitou reduzir o tempo para um mês. Mesmo assim, os ministros o pressionaram e impuseram a ele trazer o tema novamente a julgamento na semana que vem. Antes do pedido de vista, o relator, Raimundo Carreiro, já havia recomendado a aprovação do edital e recebeu dois votos favoráveis, os de Wallton Alencar e Augusto Nardes. Após a solicitação de Cedraz, a praxe seria interromper o julgamento, mas isso não ocorreu. A presidente do TCU, ministra Ana Arraes, manteve a sessão aberta e permitiu que outros quatro ministros - Bruno Dantas, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Marcos Bemquerer - antecipassem seus posicionamentos. Ao final, foram 7 votos a favor do edital e 1 pedido de vista - Ana Arraes só vota em caso de empate. De toda forma, esse período extra pode atrasar ain-

avaliação impede o enquadramento do presidente pelo crime de infração a medida sanitária preventiva. O posicionamento da subprocuradora contraria a comunidade científica, que já atestou a importância do equipamento de proteção individual como medida preventiva central para frear o contágio pelo novo coronavírus. Em junho, Bolsonaro relatou ter pedido a Queiroga um parecer para desobrigar uso de máscara a vacinados e quem já foi infectado. O ministro da Saúde, que usa máscara rotineiramente, disse, na ocasião, que o presidente queira instigar as pesquisas. A entrevista de Marcelo Queiroga ao canal bolsonarista durou cerca de meia hora. O Terça Livre é controlado pelo blogueiro Allan dos Santos, denunciado pelo Ministério Público Federal por ameaças a Luís Roberto Barroso, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e atual presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e incitação ao crime. Ao Terça Livre, o ministro abordou diversos temas. Dentre eles, a volta às aulas. Queiroga declarou que falta de vacina para professores não é justificativa para as aulas presenciais não voltarem. “Vamos trabalhar forte imunizar a nossa população, acabar com essa pandemia, retomar a nossa economia, fazer com que os nossos alunos voltem às salas de aulas. Não justifica aluno fora da sala de aula. ‘Ah, porque o professor não vacinou’ Isso não é justificativa. Daqui a pouco quer que o avô do professor se vacine”, disse. Posição similar já foi adotada pelo ministro da Educação, Milton Ribeiro. O Ministério da Saúde tem sido alvo de críticas pela lentidão na entrega de doses das vacinas. Queiroga disse, na entrevista, que “as doses têm chegado com regularidade”. Falou ainda sobre o passaporte sanitário. Ele disse não ver “conflito entre liberdade e saúde”.

centes que participaram da pesquisa foi pequeno para chegar a resultados robustos. “Foram 586 participantes. Esse número é insuficiente comparado ao que estamos discutindo e aprovando (para outras vacinas)”, disse Mendes. Apesar de os participantes do estudo terem apresentado “resposta imune robusta” quanto à indução de anticorpos neutralizantes, a eficácia da vacina em crianças é desconhecida porque não houve correlação no estudo com a proteção obtida em adultos. A diretora da Anvisa Meiruze Freitas, destacou que os dados de imunogenicidade e do acompanhamento sobre o uso da Coronavac em adultos não foram apresentados pelo Butantan ainda, o que “resulta em preocupação maior quanto à possível ampliação do uso da vacina (em crianças)”. “São necessários mais estudos e dados para assegurar a eficácia e a segurança da vacina na população pediátrica”, afirmou Meiruze, relatora do processo. Ela destaca que um estudo de fase 3, que analisa os desfechos clínicos como infecções e hospitalizações, com número robusto de participantes, será necessário para autorizar uma vacina para aplicação em crianças

da mais o leilão do 5G no Brasil. O edital já havia sido aprovado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) em 25 de fevereiro. Só depois da aprovação no TCU e de prováveis ajustes pela Anatel dos pedidos feitos pelo órgão será possível marcar o leilão. Em fevereiro, a Anatel apostava que seria possível marcar o leilão para agosto, mas, diante do atraso no julgamento da corte de contas, a disputa pode ficar para 2022. “Repudio qualquer imputação de que o TCU esteja atrasando o edital do 5G”, disse Cedraz. Ao justificar sua decisão, ele afirmou que o Ministério das Comunicações e a Anatel enviaram dados “incompletos” e demoraram meses para sanar as dúvidas da área técnica da corte de contas. O governo planejava fazer o leilão no primeiro semestre, para evitar que o Brasil ficasse atrasado ante a outros países. Dados da GSMA, entidade que representa operadoras móveis em todo o mundo, apontam que há 5G em operação nos EUA, no Canadá, na África do Sul, na Austrália e na Nova Zelândia, além de países na Europa. Os países mais atrasados são Portugal, os da América Latina e da África. Para Juarez Quadros, ex-ministro das Comunicações e ex-presidente da Anatel, o Brasil já está ficando para trás. “Estamos atrasados. A Anatel iniciou o processo em 2018. Decorrem três anos de trabalhos. Espero que o leilão ocorra ainda em 2021”, disse.

Expediente:



Publicado desde 5 de agosto 1.973

EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP

CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

Planta Industrial Própria

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500

CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:

Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho

Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho

Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

 44-9.9913-0130

 umuaramailustrado

FILIADO A:



WAN - Associação Mundial de Jornais



WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

MEIO AMBIENTE

Sem chuvas há 30 dias, umidade do ar chega a níveis críticos em Umuarama

Umuarama - Sem chover há 32 dias em Umuarama, o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR) registrou na cidade níveis críticos de 23% de umidade relativa do ar no fim da tarde de ontem. Os valores são extremamente baixos em relação ao ideal para a saúde humana que é de 60%. Além do tempo seco, as queimadas constantes registradas durante as últimas semanas aumentam a probabilidade de infecções respiratórias de nariz e pulmão.

Segundo o meteorologista, Paulo Ricardo Bardou Barbieri, a última chuva em Umuarama foi no dia 17 de julho com 49 milímetros. Ainda segundo dados do Simepar, a umidade relativa do ar em Umuarama chegou a 23% às 16h



ontem, quando o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) também emitiu alerta laranja para Baixa Umidade: “INMET pu-

blica aviso iniciando em: 18/08/2021. Umidade relativa do ar variando entre 20% e 12%. Risco de incêndios florestais e à saúde.

Ressecamento da pele, desconforto nos olhos, boca e nariz”. No monitoramento meteorológico não existe previsão de chuvas para

Umuarama nos próximos oito dias. Para o dia 27 de agosto a previsão é chover na Capital da Amizade 28 milímetros. Sem chuvas, a temperatura deve continuar subindo com máxima de 40° no próximo dia 24.

as partículas vem as bactérias e fungos. Desta forma, a pessoa apresenta tosse, chiado no peito, irritação nasal, falta de ar, coriza. Os sintomas acabam limitando o rendimento no dia a dia.

SAÚDE

Conforme pneumologistas, o tempo seco contribui para o ressecamento das vias aéreas, principalmente para crianças, idosos e pessoas que tem doenças crônicas. Tal situação, associada com a fuligem das queimadas aumentam os casos de descompensações respiratórias.

Além das complicações do aparelho respiratório, relatos científicos mostram que a inalação das micropartículas da fuligem promovem a transmissões de doenças, pois junto com

Cuidados

Como a fumaça e a fuligem estão no ar, não existem muitas opções para tentar prevenir os problemas em relação às doenças respiratórias. A orientação dos médicos é não varrer a casa, mas passar pano úmido e higienizar as narinas. Como também hidratar bastante o corpo e tomar cuidado com os umidificadores de ar. Ligue o aparelho duas horas antes deitar, mas não fique com ele ligado a noite toda, pois o excesso de umidade é prejudicial à saúde.

Número de mortos por covid-19 chega a 300 em Umuarama e 12 novos casos são confirmados



Umuarama - Após vários dias sem nenhum registro oficial de óbitos por covid-19 em Umuarama, o Boletim Covid de ontem informa que duas mulheres faleceram – uma, de 82 anos, no dia 15 no Hospital Norospar, e outra, de 38 anos, no dia 17 no Hospital Uopeccan. Agora o número de mortos pela doença atinge a triste marca de 300.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 15.776 pessoas tiveram diagnóstico positivo para o coronavírus. Destas, 13.830 se recuperaram (88%), 1.629 estão fazendo o tratamento médico em suas residências e 17 recebem atendimento em unidades hospitalares do município. A Secretaria Municipal de Saúde também informa que 12 novos

casos de covid-19 foram confirmados, sendo seis mulheres e seis homens.

Nestes 17 meses de pandemia de coronavírus, 38.664 pessoas buscaram atendimento médico nas unidades básicas e saúde e no Ambulatório de Síndromes Respiratórias (a chamada Tenda Covid). Deste total, 22.045 casos foram descartados, 843 pessoas são tratadas como casos suspeitos e duas aguardam resultado dos exames hospitalizados.

A questão da ocupação de leitos exclusivos nas alas covid, coordenados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), tem 23 das 64 enfermarias ocupadas (36%), assim como 19 dos 37 leitos de UTI (51%), em dados fornecidos pela Macrorregional de Saúde, em Maringá.

Revitalização da Praça das Gurucaias entra na reta final; espaço já recebe grama



Além de calçamento novo, já implantado, a praça ganhará um novo espaço de passeio e lazer na parte central

tário. Há poucas semanas a Prefeitura substituiu a calçada em toda a frente do Bosque Uirapuru, no lado da Avenida Apucarana e parte da Avenida São Pedro. No ano passado, todo o calçamento em volta do Estádio Lúcio Pipino também foi substituído, além do nivelamento e do plantio de uma faixa de grama.

Os blocos sextavados de concreto foram retirados por conta das irregularidades, que causavam incômodos e até riscos aos usuários

daquela área de lazer. No lugar deles, uma prestadora de serviços contratada pelo município implantou uma calçada lisa, em concreto, eliminando desníveis e preservando o contorno da arborização existente. Foram construídos cerca de 1.050 metros lineares de calçada (cerca de 2.300m²).

PRODUÇÃO PRÓPRIA

Para ornamentar praças e espaços públicos, o município conta com produção própria de flores e

arbustos. Após a aquisição das sementes ou mudas pequenas, as plantas são desenvolvidas por cerca de 30 dias em estufas no viveiro de mudas do pátio rodoviário. Depois é feito o transplante. A revitalização de logradouros públicos segue recomendação do prefeito Celso Pozzobom, com o objetivo de tornar a cidade mais agradável e receptiva aos visitantes, mas com o cuidado – neste momento de pandemia – de evitar as aglomerações.

Biblioteca Municipal está aberta para empréstimo de obras literárias



Umuarama - A Biblioteca Rocha Pombo, que funciona dentro do Centro Cultural de Umuarama, possui um acervo de mais de 5 mil volumes, entre obras literárias, revistas e documentos, todos eles disponíveis para empréstimos aos cidadãos. E agora conta também com várias edições do livro ‘As Confusões da Vila Conceição’, do escritor Renan Nunes, umaramense radicado em Cuiabá (MT).

Músico de formação, Renan Nunes fez parte da banda Capitão Trovão e Os Apaches, onde tocava contrabaixo. É membro da Orquestra Municipal de Primavera do Leste e integra ainda a Orquestra Jovem Amadeus Mozart como violonista e violoncelista. A sensibilidade do musicista foi transportada para as páginas de seu primeiro romance, lançado pela editora Carlini & Caniato.

O escritor relata que “é nas pequenas coisas da vida, das pequenas cidades ou vilas” que emerge a poesia existente no livro. “O aconchego de um assunto banal, o cheiro de perfume barato, o barulho de latidos... A Vila, em si, existe há muito mais tempo do que eu: sinto-me somente um mero espectador de tudo, que ouvi, aprendi, vivenciei, observei, enfim,

cada detalhe de um dia a dia”, observa.

Nas confusões, fofocas, intrigas, abraços e alegrias, somados à estética das pequenas cidades interioranas. “Apresento as ironias e desejos das pessoas, para proporcionar ao leitor uma breve viagem divertida e singela a um mundo tão real quanto possível”, brinca Nunes.

O Bar do Ademir abre

cedo, a Lavanderia da Dona Pipiu também, mas o dia só começa de fato quando surge a primeira ‘treta’. No carro que não funciona, no som do cavaço, no pastor ambulante, nos velhos esquecidos, no banco de enfeite e na simplicidade de Bozó, a Vila Conceição inspira e expira vida. “A Copa do Mundo, a luta por direitos e até tomar banho no piscinão comunitário, tudo vale quando o objetivo é ser feliz e armar confusões. Em uma vila que vê o período eleitoral como carnaval fora de época e que realiza funerais com samba, cabe ao leitor entrar nessa história e se identificar com cada travessura”, pontua o escritor.

SERVIÇO

BIBLIOTECA MUNICIPAL – Centro Cultural Schubert – Av. Rio Branco nº 3633 – Aberta de segunda a sexta-feira para empréstimos – Das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Contato: (44) 3621-4112.



UMUARAMA

Prefeitura cerca área do aeroporto e anuncia execução de nova via de acesso ao local

Umuarama - Todo território onde fica o aeroporto de Umuarama pertence à União e é responsabilidade da Prefeitura administrar o chamado parque aeroportuário. Para garantir a segurança naquele perímetro, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo solicitou obras de cercamento da área que fica na cabeceira da pista de pouso e decolagem. Segundo o secretário Edvaldo Ceranto Junior, telas de alambrado serão fixadas em uma área de mais de 15 metros, garantindo a segurança dos voos e também isolando o local para barrar a entrada de pessoas. “Com o

início dos voos regulares, em linhas aéreas que já estamos negociando e que estão em fase final de ajustes, o movimento no aeroporto vai aumentar significativamente. Impedir o acesso de pessoas e a entrada de animais é fundamental para a segurança de todos”, observou, informando que os serviços estão sendo executados pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, com recursos próprios do município. A novidade é que a Prefeitura de Umuarama vai abrir uma nova rua, com quase um quilômetro, que dará acesso ao portão



Operários trabalham na construção da cerca no aeroporto

de entrada do aeroporto. “Após a duplicação da PR-323, naquele trecho, será construída uma via

marginal, que terá sentido único (Guaíra/Umuarama), que vai dificultar o acesso ao aeroporto.

Por isso o prefeito Celso Pozzobom solicitou que pensássemos em uma alternativa para facilitar

a vida de quem vai para lá. Desta forma, vamos investir na estruturação de uma nova via”, adianta Junior Ceranto. Quem estiver na cidade e quiser ir ao aeroporto, vai poder pegar a avenida Umuarama, entrada para o Parque Industrial, entre o Posto Gauchão e a Avecam. “A nova rua terá início na Estrada Velha e seguirá até o Parque Industrial II, numa trajetória de pouco mais de 900 metros, passando em frente ao portão de entrada do aeroporto. O projeto já está sendo finalizado e a previsão para início da obra será, acreditamos, no início de janeiro de 2022”, detalha.

Agência do Trabalhador realiza cadastros em Brasilândia do Sul através do ônibus itinerante

Brasilândia do Sul - O Governo do Paraná e a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul realizaram nos dias 16 e 17 de agosto, através da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), o cadastramento de moradores do Município que estão a procura de trabalho. O ônibus itinerante permaneceu por dois dias em frente do Paço Municipal e aproximadamente 60 pessoas passaram pelo local para tirar dúvidas sobre emprego e ao mesmo tempo fazer o cadastro. A ação faz parte do programa Emprega Mais Para-

ná, lançado recentemente pelo Governo, visando proporcionar oportunidades de vagas de emprego, disponíveis em Brasilândia do Sul e região. “A geração de emprego e renda é uma das nossas bandeiras e acreditamos que se a pessoa tem um trabalho digno ela e sua família tem uma qualidade de vida melhor”, destacou o prefeito Alex Cavalcante, que aproveitou para agradecer o empenho do secretário da SEJUF, Ney Leprevost, e do Governo do Estado, além dos servidores de Brasilândia do Sul e da região empenhados nesta ação.



Prefeito Alex, representantes da SEJUF e outras lideranças no ônibus

Mariluz apresenta pedidos a deputado estadual



Prefeito Paulinho, vereadoras Silvia e Milena na recepção ao Delegado Fernando

Mariluz - O prefeito de Mariluz, Paulinho Alves, juntamente com as vereadoras Silvia Grilo, Milena Alves e o chefe de Gabinete Fernando Xavier, receberam no gabinete municipal o Deputado Estadual Delegado Fernando Martins (PSL) e seus Assessores Parlamentar, Renato Faleiro e Edson Hideki. O deputado é um dos parlamentares indicados para representar o nosso Município junto a Assembleia Legislativa do Estado

do Paraná. A visita ao Gabinete foi para tratar de assuntos e pautas ligadas às áreas da Saúde, Segurança Pública e demais demandas do gabinete. O parlamentar também pediu ao Prefeito Paulinho Alves e as vereadoras que relacionem prioridades de ações futuras em Mariluz para que estas indicações sejam levadas junto ao Governo Estadual. Na visita foi discutida a possibilidade do aumento do efetivo policial e o De-

putado se comprometeu em ajudar no que possível com esta pauta. “É sempre uma grande honra receber a ilustre visita do Deputado Estadual Delegado Fernando no nosso Município. Ele é da nossa região e aqui da vizinha Umuarama e sempre está nos procurando para acolher demandas de nossa cidade e as leva, até o Governo do Paraná e Secretarias Estaduais”, disse o prefeito Municipal Paulinho Alves.

Inaugurada a sede do Cadastro Único de Cruzeiro do Oeste



Prefeita Helena, vereadores, equipe da Prefeitura e outras lideranças na inauguração

Cruzeiro do Oeste - A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, secretários municipais, vereadores e outras lideranças inauguraram na terça-feira, 17 de agosto, a sede do Cadastro Único no município, que está localizado na Avenida Elias Batista da Silva, 203 (próximo ao CRAS). É um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, que pode ser utilizado para diversas políticas e programas sociais voltados a este público. A Prefeita Helena ressaltou a importân-



cia de ter um espaço exclusivo, com mais segurança e comodidade e que vai contribuir no atendimento da população. A secretária de Assistência Social, Selma Bezerra, informou que a descentra-

lização deste serviço que era realizado no CRAS, foi pensando em atender as pessoas através de uma infraestrutura adequada, ampla, acessível e também proporcionar melhores condições de trabalho à equipe.

[CRIME MACABRO

Detento diz ter arrancado coração de colega de cela a mando de ‘vozes’

Um crime macabro ocorreu no interior da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste (PECO) durante a madrugada desta quarta-feira (18) chocou até aos policiais mais experientes.

A vítima, um homem de 30 anos, teve o coração arrancado e o pênis decepado e colocado em sua boca. As armas do crime foram uma escova dental e uma lâmina de barbear. Para a polícia, o executor confesso, afirmou que retirou os dois órgãos a mando de ‘vozes’.

Vozes

“Quando questionado o executor afirmou que após dar o golpe com o cabo da escova dental ouviu ‘vozes’ que mandavam arrancar o coração e retirar o órgão genital”, explicou o delegado da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, Izais Cordeiro de Lima, responsável pelas investigações.

O policial contou que durante o interrogatório o suspeito apresentou sinais de desequilíbrio emocional e psicológico, mas que em seu histórico não há qualquer relatório ou laudo médico que possa comprovar problemas de ordem mental.

A motivação

Para a polícia a morte foi motivada pelo crime que levou a vítima para atrás das grades: o estu-



O delegado da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste Izais Cordeiro de Lima: ‘o crime foi bárbaro e chocante, mas está elucidado’

pro. “Acreditamos que a morte ocorreu porque a vítima foi condenada por crime sexual recentemente”, afirmou o delegado Cordeiro de Lima.

A ordem

O delegado também não descarta que a ordem para matar a vítima possa ter vindo ‘de cima’ e que o crime foi premeditado. A tese é reforçada pelo fato do executor ter sido levado para a cela da vítima na última sexta-feira (13). Ele já responde pelo crime de homicídio e pertenceria a uma organização criminosa carioca.

Prisão preventiva

Os outros dois participantes da morte, de 22 e 39 anos, não confessaram a autoria e o executor não os ‘entregou’, segundo a polícia.

“É uma forma que eles adotam para tentar evitar e elucidação do crime”, afirmou Cordeiro de Lima. Mesmo assim, o delegado representou pela prisão preventiva dos três suspeitos à Justiça e afirmou não ter dúvidas sobre a participação do trio no homicídio.

O estuprador

Apesar de não ser ofi-

cialmente reconhecido, os muros atrás de qualquer penitenciária brasileira escondem um comando paralelo que normalmente é mais forte e mais respeitado pelos detentos que o braço do Estado. E um dos crimes considerados hediondos até mesmo entre criminosos é a violência sexual.

Até passar por um julgamento e uma condenação, o preso acusado de estupro é considerado ‘limpo’. Após passar pelo juiz, seu status também muda e não é raro haver a ordem advinda de um ‘julgamento paralelo’ onde a pena normalmente

é a de morte.

“Há relatos de que duas das pessoas que praticaram o fato são de organizações criminosas e essas pessoas acabam tendo comando dentro da cadeia. As vezes até mesmo aquele que está lá por crime sexual, acaba seguindo ordens de organizações criminosas”, explicou o delegado. Dos quatro companheiros de cela da vítima, dois são homicidas, um traficante e um estuprador ‘limpo’.

O crime

Segundo a Polícia Civil, durante a madrugada de quarta-feira (18) a vítima foi pega de surpresa por três de seus companheiros de cela.

Um deles armado com uma escova de dentes deu uma estocada no pescoço e após, com a ajuda de dois outros presos, deitou a vítima em seu catre (cama). Ele usou uma lâmina de barbear para abrir o peito do homem até atingir o coração, segundo a polícia. O órgão foi retirado e colocado em um pote de sorvete, encontrado ainda no interior da cela.

Inconsciente, mas viva

A polícia acredita que a vítima estava inconsciente, mas viva, quando começou a ser retalhada com a lâmina de barbear.

Na sequência o suspeito contou aos policiais que também cortou o pênis e

colocou na boca da vítima. Após o crime, os envolvidos se lavaram, bem como lavaram a vítima e o local. A ação seria para dificultar o trabalho da polícia de chegar até os autores. A lâmina de barbear foi apreendida.

Depen

Segundo o delegado, nos próximos dias serão ouvidos agentes do Departamento Penitenciário do Paraná (Depen) que encontraram o corpo, mas que a princípio não a qualquer indício de facilitação por parte de agentes para a prática do homicídio.

Nota oficial

Ainda durante a manhã o Depen emitiu uma nota sobre o crime onde relata que: “O detento foi encontrado desacordado em sua cela na manhã desta quarta-feira (18), na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste (PECO).

O corpo foi localizado por agentes penitenciários que perceberem sua ausência no pátio de sol. A equipe de plantão solicitou atendimento médico, que constatou o óbito no local.

A polícia e o Instituto de Criminalística estiveram no local e uma perícia foi realizada. O corpo foi encaminhado para o IML para que seja investigada a causa da morte. Um inquérito policial e um procedimento administrativo serão abertos para apurar o caso.”

Copel alerta para desligamentos em função de queimadas; ocorrências aumentaram 30%

A severa estiagem que atinge o Paraná tem aumentado o risco de incêndios – as queimadas próximas da fiação elétrica também cresceram. De janeiro a julho deste ano, a Copel registrou 116 desligamentos provocados por queimadas nas redes de distribuição, uma quantidade 30% maior que a observada no mesmo período em 2020.

O último mês de julho foi o que concentrou o maior número de ocorrências: foram 33 situações, o dobro dos atendimentos no mesmo mês do ano anterior. O fogo próximo à rede pode prejudicar o abastecimento mesmo que não entre em contato direto com os fios, por conta do fenômeno de ionização do ar, que induz o curto-circuito e traz risco, inclusive, de rompimento dos cabos. Por isso, em algumas situações o desligamento também é

voluntário como medida de segurança, a pedido do Corpo de Bombeiros.

Foi o que aconteceu na quarta-feira passada, às margens da PR-323 em Umuarama, no Noroeste do Estado. Ao detectar um incêndio sob a rede que atende o município de Cruzeiro do Oeste, os bombeiros entraram em contato com a Copel, que conseguiu transferir o abastecimento a mais de 10 mil unidades consumidoras e desativar a rede para que o combate às chamas pudesse ser feito com segurança.

Em 2020, duas ocorrências nos meses de agosto e setembro causaram o desligamento de linhas de transmissão operadas pela Copel, no Paraná e no estado de São Paulo.

O Corpo de Bombeiros orienta a população que, ao presenciar um incêndio ambiental, acione imedia-

tamente a Central de Operações, pelo telefone 193. Nesta época de vegetação seca, o fogo descontrolado pode se alastrar rapidamente, causando danos irreversíveis à fauna e à flora.

Além das condições climáticas ou naturais, uma parcela significativa dos incêndios é causada pela ação humana. É fundamental que se aumente os cuidados neste período, evitado queimadas de vegetação e de lixo, bitucas de cigarro lançadas no mato, fogueiras e balões. A fabricação, venda, transporte ou soltura de balões são atividades proibidas por lei. No Paraná existe ainda a previsão de penalidades para os causadores de incêndios ambientais, proporcionais à área atingida e aos danos causados.

e mercearia, bem como dinheiro em espécie. O prejuízo em mercadorias e dinheiro nos dois estabelecimentos chega a quase R\$ 2 mil, além dos estragos deixados para entrar nos comércio.

O suspeito responderá por dois crimes de furto qualificado.

Homem é preso após arrombar mercado e açougue de carnes nobres em Cruzeiro

Um homem de 39 anos foi preso em flagrante na manhã desta quarta-feira (18) acusado de arrombar um mercado e um açougue de carnes nobres durante a madrugada, em Cruzeiro do Oeste, segundo a Polícia Civil.

Segundo a polícia, as

investigações revelaram que o suspeito praticou os dois furtos por volta da 01h30, contra um estabelecimento comercial de carnes nobres e um mercado, mediante destruição de portas e escalada de local, respectivamente, para furtar vários itens de açougue

Casa é destruída pelo fogo no Parque Industrial



Foto divulgação Polícia Militar

Uma residência foi consumida pelo fogo durante a madrugada desta quarta-feira (18) na rua Coração de Maria, no Parque Industrial, em Umuarama. Não houve feridos. O imóvel ficou completamente

destruído.

Segundo a Polícia Militar, durante patrulhamento uma equipe depa-rou-se com a residência em chamas e de imediato acionaram o Corpo de Bombeiros.

Os moradores conseguiram sair e não se feriram. Enquanto os bombeiros controlavam as chamas, os policiais realizaram a retirada dos moradores das residências vizinhas por segurança.

EM CURITIBA

Athletico-PR recebe LDU para vencer e seguir vivo na Copa Sul-Americana

Curitiba (AE) - Sonhando com o título, o Athletico-PR enfrenta a LDU nesta quinta-feira, às 19h15, na Arena da Baixada, em Curitiba, por uma vaga na semifinal da Copa Sul-Americana. A vida do Athletico não vai ser fácil. Em Quito, o time paranaense perdeu por 1 a 0. Para se classificar, terá que vencer por dois ou mais gols de diferença. De outro lado, a LDU jogará pelo empate. Caso faça um gol, obrigará o time brasileiro a fazer três.

A partida decisiva aparece no pior momento do Athletico na temporada. O time paranaense vem de três derrotas consecutivas só no Brasileirão, onde deixou a briga pela liderança e caiu para a sexta posição, com 23 pontos.

A expectativa é que o Athletico vá a campo com um time bem semelhante daquele que perdeu no Equador. A principal novi-

dade para este jogo específico é o retorno do goleiro Santos, que estava com a seleção brasileira nos Jogos Olímpicos de Tóquio.

O técnico Antônio Oliveira indicou também que poderá mudar o setor ofensivo. Caso isso realmente aconteça, Renato Kayzer começará entre os titulares. O treinador ainda não poderá contar com Pedro Rocha, anunciado oficialmente nesta quarta-feira.

"A equipe, na quinta-feira, com certeza vai dar uma resposta à imagem de acordo com aquilo que é o clube e o talento e a qualidade dos jogadores. É muito bonito estar em todas as competições, mas haveria um momento em que iríamos pagar um preço. Uma coisa é ter semanas cheias para poder trabalhar. Outra coisa é estar em todas as competições, que tivemos essa competência para estar nelas", ponderou



o treinador sobre a queda de rendimento.

Do outro lado, a LDU também não indicou muitas mudanças. O técnico Pablo Marini deverá repetir a escalação que bateu o Athletico. No entanto, poderá acontecer alterações pontuais. Angulo e Árce brigam por uma posição no meio de campo. Há uma possibilidade também do time equatoriano aparecer com dois atacantes. Se for esta a opção, Reasco, autor do gol no Equador, formará dupla com Amarilla.

"Temos uma relação de muito respeito, confiança e diálogo com os jogadores. Aqui somos uma família. É com essa união que viemos ao Brasil para buscar uma vaga na semifinal da Sul-Americana. Não estamos esperando um jogo fácil. Será uma batalha, mas estamos preparados", disse Pablo Marini.

Rancho MR retoma competições de truco e futebol suíço

Umuarama – Com a redução do ataque da covid-19, foi realizada segunda-feira (16), na sede social do RANCHO MR o retorno do ranking anual de truco QUEENS RANCHO MR 1ª etapa parte 1.

Devido a pandemia do corona vírus as etapas foram divididas em duas partes por mês, jogando 20 duplas cada etapa, mantendo todos os protocolos de saúde estabelecidos pelo município.

Com a participação de 21 duplas na 1ª etapa, a grande final foi entre as duplas Claudécir Augustinetti e Diego Manfredini contra a dupla Naldo e Chico Boia-deiro.

A dupla Augustinetti e Diego sagrou-se campeã após vencer a final por 2 a 0, 12 a 07 na primeira, 12 a 10 na segunda, conquistando a 1ª etapa do ranking anual de truco RANCHO MR. Em terceiro lugar ficou a dupla Alcécio ATTACK Lubrificantes e Klebrinho, em quarto lugar ficou a dupla Gugu xbet99 e Isak.

A classificação tem a du-



A dupla Augustinetti e Diego sagrou-se campeã da primeira etapa do truco

pla Claudécir e Diego com 200 pontos, em 2º lugar a dupla Naldo e Chico Boia-deiro com 160 pontos, em 3º lugar Alcécio ATTACK e Klebrinho com 110 pontos em 4º lugar a dupla Gugu xbet99 com 100 em 5º a dupla Cleiton CG e Geraldo com 80 pontos.

No dia 30 de agosto acontece no Rancho MR a 2ª parte da 1ª etapa do Ran-

king de truco Anual Queens Chopp / C.G.Santos.

Na segunda feira dia 23 de agosto na Arena MR acontece a segunda rodada do campeonato de futebol suíço Rancho MR 2021 Ordem de chegada a partir das 19h30.

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte no Rancho MR, entre eles

UNIPAR um espaço para seu talento, Chopp Queen's Delivery, Espaço da Moda, Black Horse Jeans, Fenix Byte Informática, AM Bolsas, Proteco, Sorveterias Italia Gelato Anchieta, Alexandre Esportes, Umuarama Ilustrado, Fabricio Gaspar Produções, Maviflex Estofados, Lider Funilaria e Pintura Multi Marcas, Distribuidora de frios Nutry Queijo, Metalurgica C. G. Santos, MADESUL Madeiras e Materiais para construção, Ribeiro Tur locação de Vans, Galles Delivery Cone de Pizza, CRIART Copos e Brindes Personalizados, Espaço Yakisoba no Trailer Umuarama, O CHEFIM Hamburgueria e Choperia, Helena Costa (Helena Salgados e Doces). Virtual esportes UMUARAMA, ATTACK LUBRIFICANTES, LEME IMPORTADOS 77, A AMAZZON, Nilda Santana. VALE SORTE UMUARAMA, ALTAIR CARNEIRO JARDIM CRUZEIRO, ROYAL BET PRO, ESTAÇÃO DO CHOPP, NIVAL GÁS, SOLUTION CELL e F V MÓVEIS PLANEJADOS.

Daniel Alves lamenta eliminação do São Paulo: “Levantaremos e seguiremos lutando”

São Paulo (AE) - Um dia depois da eliminação do São Paulo nas quartas de final da Copa Libertadores com a derrota por 3 a 0 para o Palmeiras, no estádio Allianz Parque, na capital paulista, o lateral-direito Daniel Alves, que teve uma atuação discreta em campo, usou as redes sociais, com o costume, para comentar e lamentar o tropeço da equipe.

"Infelizmente ontem (terça-feira) não foi o resultado esperado, sinto muito pelo trabalho que estava sendo feito e pelas pessoas que torcem por nós... Mas assim como sempre foi (em) nossas vidas, levantaremos e continuaremos lutando por nós e pelos nossos", escreveu o experiente jogador em sua conta no Instagram.

A relação de Daniel Alves com o São Paulo teve alguns ruídos nas últimas semanas. Ele participou da campanha da medalha de ouro nos Jogos Olímpicos de Tóquio e fez declarações polêmicas sobre o clube, logo após a vitória sobre a Espanha, no último dia 7, que geraram polêmica.

"O São Paulo falhou muito comigo e era um momento que eu tinha de escolher pelo São Paulo e por defender meu país e sempre vou representar meu país e por tabela representar o time. As pessoas falam porque não conheço minha dedicação, entrega e respeito com o São Paulo, sendo que o São Paulo muitas vezes falhou comigo, e eu não falho com o São Paulo", disse o jogador na ocasião.

Os torcedores do São Paulo se manifestaram contra o lateral-direito. O mesmo aconteceu após a publicação falando da eliminação. Alguns são-paulinos pedem para ele sair do clube e falaram que não aguentam mais o "papo motivacional" que ele faz depois de momentos difíceis.

Fora da Libertadores, o São Paulo tem a Copa do Brasil e o Campeonato Brasileiro pela frente. O objetivo é avançar contra o Fortaleza na competição mata-mata, na fase de quartas de final, e deixar as últimas posições da tabela de classificação do Brasileirão e se aproximar dos primeiros colocados.

Abel promete melhorar comportamento com arbitragem: “Quero ser um técnico melhor”

São Paulo (AE) - Embora tenha comemorado muito a classificação do Palmeiras à semifinal da Copa Libertadores, Abel Ferreira ainda não esqueceu a expulsão contra o Atlético-MG no último sábado, pelo Brasileirão. Na coletiva após o triunfo histórico sobre o São Paulo, o treinador não foi perguntado sobre o assunto, entretanto trouxe o tema à tona. Ele fez críticas aos árbitros, mas prometeu se comportar melhor nas próximas partidas.

O técnico português foi expulso três vezes desde que assumiu o Palmeiras em novembro do ano passado. Contra o Ceará, pelas quartas de final da Copa do Brasil de 2020, diante do Flamengo, na Supercopa do Brasil, e a última delas no sábado passado, durante o jogo com o Atlético-MG. E foi essa a expulsão, motivada pelas críticas que fez depois da expulsão controversa de Patrick de Paula, que mais causou revolta nele.

"Está na altura de dizer basta! Fui três vezes expulso desde que cheguei ao Brasil", constatou. "No último jogo, fui

expulso e o juiz não soube o que eu disse. Ele escreveu isso na súmula. Não tenho guerra nenhuma contra os árbitros. Sinto, nesse momento, que é muito fácil me expulsar. Nas três, só uma foi justa. Não gostei da forma que fui expulso e acho que basta, chega", esbravejou o treinador.

Abel reiterou que carrega consigo uma personalidade apaixonada e realmente se exalta durante as partidas. No entanto, embora não concorde com algumas marcações dos árbitros, fez a promessa de que irá melhorar o seu comportamento à beira do gramado. "Eu vivo o futebol de forma intensa e apaixonada. Prometo que vou fazer um esforço para me portar cada vez melhor. Gosto de aprender e quero ser um melhor treinador todos os dias", argumentou.

"Mas sinto que a mínima coisa que o treinador e o banco do Palmeiras façam o árbitro não tem sensibilidade de perceber que o futebol é um jogo de emoções e que se vive de forma intensa", ponderou o português.

Atletas de Umuarama fazem bonito em corridas em Toledo e Cascavel

A primeira corrida foi sábado a noite em Cascavel com largada e chegada no teatro municipal, um circuito chamado 8km do Rodrigo Cirilo onde tinham dois percursos 8km e 4km com muitas subidas onde dificultou a todos os atletas correrem. Márcio Calgara diz que deu muito bom e conseguiu concluir e subir ao pódio.

Em Toledo

No domingo de manhã a corrida foi a Eco Trilha do Porco no Clube de Caça e Pesca de Toledo. Foi uma corrida de equipe contendo 4 atletas masculino: Márcio

Calgara e Anderson Cristiano de Souza de Umuarama e Douglas Friedrich de Guaíra e Eduardo Fonseca Correia de Naviraí. O percurso foi de cerca de 12 km entre trilha na mata, estradas e até um rio para atravessar. Eram mais de 100 equipes entre homens e mulheres e nesta prova já tradicional de Toledo a equipe de Umuarama foi campeã batendo recorde de todas as edições da prova concluindo em 53 minutos e 50 segundos. O 4 atletas chegaram juntos pois fazia parte do regulamento da prova.



Nesta prova em Cascavel, Márcio Calgara ficou em quinto lugar



Nesta dois representantes de Umuarama na equipe campeã, Márcio e Anderson



E o jovem corredor de Umuarama, Kaio Henrique foi campeão na categoria individual para adolescentes

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/10
Prata, completo, R\$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX 17/18
Azul, 36.000Km. R\$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R\$48.000,00 3622-3292.99976-0563

VECTRA ELEGANCE 07/07
Preto, completo. R\$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 12/12
Vermelho, completo. R\$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CIVIC ELX 18/18
Preto. R\$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA XEI 15/15
Prata, R\$ 79.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SONATA 2012
Preto, completo. R\$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R\$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL POWER 1.6 2010
Branco, completo, R\$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R\$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Lançamento Especial Parque Onix! Localização privilegiada! Próximo ao shopping Palladium e ao Supermercado Atacadão, região nobre de Umuarama! Serão construídas 28 residências, contendo 95m² de área construída possuindo excelente padrão de acabamento, contendo 1 suíte Master com closet, 2 quartos, sala e cozinha com pé direito alto, área de serviço e garagem para dois carros, possui amplo terreno a partir de 203m² de área total! As casas serão financiadas em até 90% pela Caixa Econômica Federal, com entrada facilitada e parcelada em até 24 meses! Valor R\$ 360.000,00! Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, com localização privilegiada! Próximo ao condomínio Ecoville! Contendo 189,92m² de área total do terreno, sendo 100m² de área construída, composta por 01 suíte com moveis planejados, 02 quartos com moveis planejados, sala com pé direito duplo, cozinha planejada, banheiro social, área de serviço e 02 vagas de garagem. Localizadas no Bairro Jardim Yoshii de Umuarama-PR. Valor R\$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda! Excelente localização, contendo

terreno com área total de 262,50m² e dimensões de (7,50x35,00), sendo 170,00 m² de área construída, composta por 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, despensa, área de serviço com cozinha planejada, edícula, 1 Quarto ao lado da edícula, lavado externo e 2 vagas de garagem. Além disso, todos os moveis fixos permaneceram na residência, Localizada na Rua Jandaia, n° 5569, Zona III em Umuarama/PR. Valor R\$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda, com localização privilegiada, contendo 450m² de área total do terreno, com dimensões de (15.00x33.00), composta por uma suíte com closet, uma demi- suíte, sala de TV, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, edícula com churrasqueira, amplo espaço de lazer com piscina e 2 vagas de garagem, totalizando 213,01m² de área construída. Localizada na Rua Adolfo Garcia, n° 2744, Parque cidade Jardim, Umuarama-PR. Valor R\$ 780.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima oportunidade, residência à venda contendo 254,93m² de área total do terreno, sendo (11.00x33.00 31.54), possuindo aproximadamente 199m² de área construída, composta por 1 suíte máster, 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros sociais, lavanderia, despensa e garagem. Localizada na Rua Rolando Mendes Junqueira, n° 3103, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR. Valor R\$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente residência à venda, ótima localização, imóvel de alto padrão, com acabamentos únicos e um ótimo bom gosto. Estão inclusas portas em madeira pivotante, pisos de porcelanato e laminado, rodapé de madeira e iluminação em LED. Um super terreno com área total de 490,00 m² e dimensões de (14,00x35,00), contendo 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área gourmet com churrasqueira, 3 vagas de garagem e amplo espaço de lazer com piscina, totalizado 150m² de área construída. Localizada na Rua Jandaia, n° 4820, Zona III em Umuarama/PR. Valor R\$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRRENOS

TERRENO JD IPÊ
7x22 154m2, R\$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA (44)3038-1155 9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400 2 horas extras obrigatórias/dia Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos. Providenciamos: Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224-5403 | 99972-0149 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com

cercadas, possui agua instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total, a partir de 2.000ha. Valor A PARTIR de R\$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo

3 piquetes irrigados com Capim Açú, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa. Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R\$ 750.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

CHÁCARA VENDO

CESEM



Todos os Exames em um ÚNICO lugar.

- Admissional
- Mudança de Função
- Retorno ao Trabalho
- Demissional
- Periódico e Complementares

cetarhambiental
Av. Florida, 4561 | Sala 02 | Centro Umuarama/PR

(44)3056-6475
www.cetarh.com.br

10 Mil metros², poço artesiano, casa de madeira. R\$ 300.000,00. Fone: (44) 9.8409-8580.

VENDO TERRENO
300 MTS², Jd Xangrilá. R\$ 75.000,00. Fone: (44) 9.8409-8580.

SEMINOVOS



COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 114.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 96.900,00
CRUZE LTZ TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 96.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 144.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 195.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 195.900,00
HONDA CIVIC EXL	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 109.900,00
HONDA HR-V EX	19/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 119.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 64.900,00
RANGER LIMITED	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 229.900,00
RENAULT KANGOO EXP. FURGÃO	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 53.900,00
S10 2.8 LT DIESEL 4X4	19/20	BRANCA	COMPLETO, AUT	R\$ 179.900,00

Compramos seu CARRO

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

 SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

3621-3000



Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

GOELHO METALÚRGICO

GRÁFICOS - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL

faça seu orçamento.

CONTATO: (44) 38439-8888 (44) 99776-6134 (44) 99996-1538

UMUARAMA - PR

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS BALDES 12, 15 E 20 LITROS CONTAINERS 1.000 LITROS BOMBONAS 200 LITROS TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

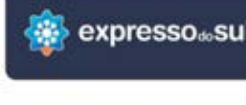
PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ

UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475







Estado do Paraná, 27/01/2021, às 18:05:21.

PORTARIA Nº 271/2021, de 18/08/2021.

SÚMULA: Conceder férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e das outras providências.

OBJETO: RESOLVE: O PRESIDENTE MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ADRIANA SEVERINO DA SILVA MORAES	2019/2020	18/08/2021 A 27/08/2021

§ 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

8 de Agosto de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Rio, 802 - Telefone (XX) 44-3054-1218 - Fax (XX) 44-3054-1209
E-mail: secretariadomunic@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 131/2021

Dispõe sobre a nomeação da senhora **Alaine de Castro Bonifácio**, no cargo de provimento temporário de professor – Pós, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os Editos n.º 001/2021 de 15 de janeiro de 2021 e 002/2021, aprovada e classificada Classificação final datado 05 de fevereiro de 2021, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 019/2020 datado do dia 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO, edital 012/2021 de 06 de agosto de 2021, que se refere à convocação.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora **Alaine de Castro Bonifácio**, portadora do CIREB n.º 10.360.556-3 SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 082.554.559-44, ocupante do Cargo do Provimento de professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Educação e Cultura, na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Alice Zanella de Souza, INEP-41004736, com a turma de Hora Atividade, retroagido a partir de 16 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, em 17 de agosto de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Rio, 802 - Telefone (XX) 44-3054-1218 - Fax (XX) 44-3054-1209
E-mail: secretariadomunic@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 128/2021

Dispõe sobre a nomeação da senhora **Alaine Vitoria Zanella Barros de Souza**, no cargo de provimento temporário de professor – Pós, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os Editos n.º 001/2021 de 15 de janeiro de 2021 e 002/2021, aprovada e classificada Classificação final datado 05 de fevereiro de 2021, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 019/2020 datado do dia 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO, edital 010/2021 de 21 de julho de 2021, que se refere à convocação.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora **Alaine Vitoria Zanella Barros de Souza**, portadora do CIREB n.º 10.247.029-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 081.737.389-63, ocupante do Cargo de Provimento de professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Educação e Cultura, na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Alice Zanella de Souza, INEP-41004736, com a turma de Hora Atividade Mista, retroagido a partir de 09 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, em 12 de agosto de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Rio, 802 - Telefone (XX) 44-3054-1218 - Fax (XX) 44-3054-1209
E-mail: secretariadomunic@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 132/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Servidora **Enilene Mathias de Moura Cardoso**, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor – 20 horas, lotado na secretaria de Educação e Cultura, por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir da data 07 de agosto de 2021 a 04 de dezembro de 2021, conforme atestado médico para gestante.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico do Doutor Evandro Luiz Gardin, CRM nº 17309 PR, datado de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a Servidora **Enilene Mathias de Moura Cardoso**, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor – 20 horas, lotado na secretaria de Educação e Cultura, por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir da data 07 de agosto de 2021 a 04 de dezembro de 2021, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, em 17 de agosto de 2021.

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Rio, 802 - Telefone (XX) 44-3054-1218 - Fax (XX) 44-3054-1209
E-mail: secretariadomunic@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 127/2021.

Dispõe sobre o reassentamento de profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasília do Sul, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n.º 035/2014 datada de 15 de agosto de 2014, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasília do Sul – Pr, Subseção II, Artigos 7.º, 8.º e 9.º, incisos I, II, III e IV e a o disposto na Lei Complementar n.º 058/2019 datada de 17 de dezembro de 2019, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasília do Sul – Pr, Subseção II, Artigos 38º ao 46º.

CONSIDERANDO, o ofício nº 16/2021 de 27 de julho de 2021, protocolado em 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – Fica reassentada a profissional do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasília do Sul, conforme segue:

Nome do Profissional	A Partir de	Enquadramento Atual	Enquadramento		
		Nível	Classe	Nível	Classe
André Pereira	06/07/2021	C	3	C	4
Janice de Moura Hermenegildo	06/07/2021	C	3	C	4
Selma Aparecida Gonçalves Mafre	06/07/2021	C	3	C	4

II – Esta Portaria entra em vigor, no data de sua publicação, retroagido seu efeitos a partir das datas informadas na tabela acima.

Paço Municipal, em 12 de agosto de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Rio, 802 - Telefone (XX) 44-3054-1218 - Fax (XX) 44-3054-1209
E-mail: secretariadomunic@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 127/2021.

Dispõe sobre o reassentamento de profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasília do Sul, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n.º 035/2014 datada de 15 de agosto de 2014, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasília do Sul – Pr, Subseção II, Artigos 7.º, 8.º e 9.º, incisos I, II, III e IV e a o disposto na Lei Complementar n.º 058/2019 datada de 17 de dezembro de 2019, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasília do Sul – Pr, Subseção II, Artigos 38º ao 46º.

CONSIDERANDO, o ofício nº 16/2021 de 27 de julho de 2021, protocolado em 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – Fica reassentada a profissional do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasília do Sul, conforme segue:

Nome do Profissional	A Partir de	Enquadramento Atual	Enquadramento		
		Nível	Classe	Nível	Classe
André Pereira	06/07/2021	C	3	C	4
Janice de Moura Hermenegildo	06/07/2021	C	3	C	4
Selma Aparecida Gonçalves Mafre	06/07/2021	C	3	C	4

II – Esta Portaria entra em vigor, no data de sua publicação, retroagido seu efeitos a partir das datas informadas na tabela acima.

Paço Municipal, em 12 de agosto de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição editores novos, materiais para sinalização e recarga para extintores de incêndio, visando comum sistemas de proteção e segurança dos prédios públicos do Município de Altonia.
VALOR MÁXIMO: R\$ 23.695,67 (vinte e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 18/08/2021
ABERTURA: 02/09/21 ÀS 10:00h
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altonia-PR, aos 18/08/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Rio, 802 - Telefone (XX) 44-3054-1218 - Fax (XX) 44-3054-1209
E-mail: secretariadomunic@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 130/2021

Dispõe sobre concessão de Licença para Servidora Pública Municipal **RENATA FERREIRA COLOMENE GUIMARÃES**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder Licença a Servidora **RENATA FERREIRA COLOMENE GUIMARÃES**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Laboratório, para tratar de assuntos particulares, conforme pedido da mesma através de requerimento datado de 02 de agosto de 2021.

II – A presente licença se dará no período de 02 de agosto de 2021 até 02 de agosto de 2021, sem remuneração, conforme disposições do Artigo 108, seção V, da Lei Complementar n.º 005/2001, de 16 de dezembro de 2003.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, em 17 de agosto de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Rio, 802 - Telefone (XX) 44-3054-1218 - Fax (XX) 44-3054-1209
E-mail: secretariadomunic@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 133/2021.

Dispõe sobre o reassentamento de profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasília do Sul, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n.º 035/2014 datada de 15 de agosto de 2014, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasília do Sul – Pr, Subseção II, Artigos 7.º, 8.º e 9.º, incisos I, II, III e IV e a o disposto na Lei Complementar n.º 058/2019 datada de 17 de dezembro de 2019, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasília do Sul – Pr, Subseção II, Artigos 38º ao 46º.

CONSIDERANDO, o ofício nº 17/2021 de 17 de agosto de 2021, protocolado em 17/08/2021.

RESOLVE:

I – Fica reassentada a profissional do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasília do Sul, conforme segue:

Nome do Profissional	A Partir de	Enquadramento Atual	Enquadramento		
		Nível	Classe	Nível	Classe
Selma Maria Gonçalves Mafre	26/08/2021	C	3	C	8

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seu efeitos a partir das datas informadas na tabela acima.

Paço Municipal, em 18 de agosto de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Rio, 802 - Telefone (XX) 44-3054-1218 - Fax (XX) 44-3054-1209
E-mail: secretariadomunic@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 129/2021

Dispõe sobre a nomeação da senhora **Thaila Alaine Alves da Silva**, no cargo de provimento temporário de professor – Pós, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os Editos n.º 001/2021 de 15 de janeiro de 2021 e 002/2021, aprovada e classificada Classificação final datado 05 de fevereiro de 2021, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 019/2020 datado do dia 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO, edital 011/2021 de 28 de julho de 2021, que se refere à convocação.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora **Thaila Alaine Alves da Silva**, portadora do CIREB n.º 10.964.628-8 SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 093.402.159-41, ocupante do Cargo de Provimento de professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Educação e Cultura, na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Alice Zanella de Souza, INEP-41004736, com a turma de Hora Atividade Mista e na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMF Nair dos Santos, INEP-41004752, retroagido a partir de 10 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, em 12 de agosto de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: R. PAZIAM - MECÂNICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.
Objeto: Contratação de empresa para confecção e adaptação de picador de galho em chassis com caixa multiplicadora transversal com três correias B e protetores de correia, atendendo às necessidades da Divisão de Obras e Serviços Públicos do município de Esperança Nova/PR.
Vigência: 17/08/2021 a 17/02/2022
Valor Total: R\$7.590,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais).
GLEYCI FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: MORENO & NISHIHARA LTDA. EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção do veículo FIAT/Ducato Maxi Cargo – Placa AZT-1476, da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Vigência: 18/08/2021 a 18/02/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 23/2021
GLEYCI FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de pintura, da execução de pintura em instalações Prediais e demais locais públicos, conforme necessidade da Administração Geral do Município de Altonia.
VALOR MÁXIMO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 18/08/2021
ABERTURA: 02/09/21 ÀS 10:00h
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altonia-PR, aos 18/08/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa por Limite nº 55/2021, para Contratar empresa para fornecimento e instalação de geomembrana.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: nº 10.957.001/0001-82, Contratante empresa para fornecimento e instalação de geomembrana, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 1413/21 em bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 18/08/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
02/07/2021	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	155,00
02/07/2021	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	2.945,00
05/07/2021	FNS - SAMU 192	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal - Receita	21.919,00
05/07/2021	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal - Receita	2.945,28
05/07/2021	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principi	1.430,00
06/07/2021	Merenda Escolar FNAE	Transferências Diretas do FNDZ referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	4.816,00
06/07/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	1.974,08
07/07/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	9.595,75
07/07/2021	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	6.200,00
07/07/2021	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	7.946,40
07/07/2021	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	5.553,00
07/07/2021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA (port. 2979)	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	37.452,15
07/07/2021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	6.450,00
07/07/2021	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	2.000,00
08/07/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de ju	459.148,01
09/07/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recet	430.124,50
09/07/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Dedu	-86.024,89
09/07/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	18.949,93
09/07/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	251,08
09/07/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-50,21
12/07/2021	MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO POR EMENDA PARLAMENTAR - port. 1468	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência	200.000,00
12/07/2021	MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO POR EMENDA PARLAMENTAR - port. 1468	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência	564.324,00
13/07/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	8.274,78
13/07/2021	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	87,72
14/07/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	37.212,33
15/07/2021	Saúde Educação	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência	11.871,23
16/07/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente	Cota-parce Royalties - Contribuição Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.99	128,74
16/07/2021	Contratção de Módulos Sanitários CONV. 854768	Transferências de Compensação da União destinadas a Programas de Saneamento Básic	99.980,88
20/07/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recet	81.899,96
20/07/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Dedu	-16.339,99
20/07/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal - Receita	15.556,23
20/07/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	16.359,38
21/07/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	28.292,34
21/07/2021	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principi	2.453,05
21/07/2021	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principi	3.251,45
21/07/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal - Receita	413,47
22/07/2021	Rec. Federal FNDE Construção Creche 2019	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal - Receita	64.397,31

Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal - Receita

Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal - Receita

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principi

Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã

Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã

Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal - Receita

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recet

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Dedu

Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã

Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU

Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020 - Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: VILA MIX MOVEIS - EIRELI, CNPJ nº 08.833.690/00-98, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá/PR, na Rua Pioneiro Marcelino Giroto nº 211, Jardim Itália II, CEP nº 87.050.655 neste ato representada pela Sr. Gleyci Daisyany Figueiredo de Carvalho, inscrita no CPF nº 039.501.558/SP-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), de comum acordo e na melhor forma de direito, limito o presente Aditivo do Contrato, conforme previsto nos itens 3 e 6.1 do contrato original, e de acordo com protocola no ato 55, inciso XI, do ato inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/03, e pelas cláusulas seguintes.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 18 de agosto de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/03.

Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE 01

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Barreira de Proteção transparente em plástico rígido e resistente, com 03 mm de espessura.
Fixação e acabamento em fita dupla face. Instalada no local indicado pela secretaria solicitante, com abertura na parte inferior, para passagem de documentos com aproximadamente 50cm x 50cm, material acrílico todas com altura de 0,70 cm.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Barreira frontal 1,77 m com fechamento de 01 lateral de 0,87 cm.	UNID	2	R\$ 634,6061	R\$ 1.269,21	PRÓPRIA
2	Barreira frontal 1,22 m com fechamento de 02 lateral de 0,58 cm.	UNID	2	R\$ 625,2737	R\$ 1.250,55	PRÓPRIA
3	Barreira frontal 1,78 m com fechamento de 02 lateral de 0,67 cm.	UNID	1	R\$ 690,6008	R\$ 690,60	PRÓPRIA
4	Barreira frontal 1,17 m com fechamento de 02 lateral de 0,58 cm.	UNID	1	R\$ 550,6142	R\$ 550,61	PRÓPRIA
5	Barreira frontal 1,785 m com fechamento de 02 lateral de 0,69 cm.	UNID	1	R\$ 645,8386	R\$ 645,84	PRÓPRIA
6	Barreira frontal 1,46 m com fechamento de 01 lateral de 0,57 cm.	UNID	1	R\$ 531,9493	R\$ 531,95	PRÓPRIA
7	Barreira frontal 1,14 m com fechamento de 03 lateral de 0,55 cm.	UNID	1	R\$ 447,9573	R\$ 447,96	PRÓPRIA
8	Barreira frontal 0,50 m com fechamento de 01 lateral de 0,73 cm.	UNID	1	R\$ 363,9653	R\$ 363,97	PRÓPRIA
9	Barreira frontal 1,46 m com fechamento de 01 lateral de 0,65 cm.	UNID	1	R\$ 494,9195	R\$ 494,92	PRÓPRIA
10	Barreira frontal 1,57 m com fechamento de 03 lateral de 0,63 cm.	UNID	1	R\$ 531,9493	R\$ 531,95	PRÓPRIA
11	Barreira frontal 0,95 m com fechamento de 01 lateral de 0,55 cm.	UNID	1	R\$ 419,9599	R\$ 419,96	PRÓPRIA
12	Barreira frontal 1,00 m com fechamento de 01 lateral de 0,50 cm.	UNID	1	R\$ 419,9599	R\$ 419,96	PRÓPRIA

Valor Total dos Itens: R\$ 6.990,00

Francisco Alves - PR, 18 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIONAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (44) 3643-1301 – CNPJ: 08.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira nº 550, CEP 87570-000 – Francisco Alves – Paraná

SEQUINDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 187/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de 01 (um) veículo automotivo novo, 0 (zero) km, ano fabricação/modelo mínimo 2021 ou superior, tipo SUV, para atender as demandas da Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito, do Município de Guairá, Paraná.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guairá (PR), em 18 de agosto de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2536/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07- SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
258 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
262 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS25.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais
08- SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS 50.000,00
367 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07- SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
258 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
260 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS25.000,00
08- SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS 50.000,00
388 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 089/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 067/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021 e homologado pelo Edital nº 075/2021, de 02 de agosto de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído pelo Edital Nº 067/2021, para comparecer, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 19 a 23 de agosto de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
INSCR. CANDIDATO DOC. CLASSIF.
05 CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA14.298.769-4/PR 9º
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.us.br/eleitor/certidao_de_quitacao_eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovante de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.jfr.pr.jus.br);
l) Apresentar Certidão da Justiça Federal (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.jfr.usp.br);
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exame de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 084/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 034/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021 e homologado pelo Edital nº 048/2021, de 17 de junho de 2021, e CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata classificada em 1º lugar, devidamente convocada através do Edital nº 074/2021, de 28 de julho de 2021, para assumir a vaga ofertada e o Requerimento de Desistência de Nomeação Temporária, da candidata classificada em 2º lugar,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituído pelo EDITAL Nº 034/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 19 a 23 de agosto de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCR. CANDIDATO DOC. CLASSIF.
17 CLAUDIA NASCIBENNE THOMAZ 8.059.512-3/PR 4º
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovante de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.i.pr.gov.br);
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, implicará na reclassificação automática ao final da lista dos aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
CEP 87.503-030
www.cisamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 020/2021.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
R. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 020/2021, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/Amérios 12º R.S., com a disponibilização de 01 (um) profissional formado em serviço social, e 01 profissional formado em psicologia, ambos habilitados, com registro nos Conselhos de Classe correspondentes para o atendimento no CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas, conforme especificações constantes do modelo de proposta, que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA - ME, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.
Umuarama, 18 de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
CEP 87.503-030
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na inscrição para participação de 02 (dois) funcionários do CISA, nos cursos de Controle Interno – Licitações e outras rotinas e Nova lei de Licitação/ Modelos para implantação (2ª turma), que serão realizados na cidade de Curitiba/Pr em data de 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2021, a sendo ministrados pela UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 022/2021, anexo. Em 17 de agosto de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
CEP 87.503-030
www.cisamerios.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 768/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 17 de Agosto de 2021, o servidor ANTERO FERREIRA DE FREITAS, CPF: nº 853.281.549-91, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.766/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Especial** **por Anulação de Dotação** e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 026/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Especial por Anulação de Dotação** no corrente exercício financeiro de 2021, incluso a alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 116.201,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e um reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO	
06.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0005.1.108	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	
4.4.90.51.00.00	153 OBRAS E INSTALAÇÕES	116.201,00
FONTE	1000 Recursos Ordinários (Livres)	116.201,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.40.00.00	9 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
FONTE	1000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.02	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE	
3.3.90.40.00.00	20 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
FONTE	1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.04	CONTROLE INTERNO	
04.124.0003.2.006	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
3.3.90.40.00.00	51 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
FONTE	1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.122.0003.2.008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS	
3.3.90.40.00.00	93 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
FONTE	1000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

05	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.01	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT. E FISCALIZ.	
04.129.0004.2.010	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO	
3.3.90.40.00.00	124 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
FONTE	1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO	
06.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0005.2.013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.3.90.40.00.00	176 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
FONTE	1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO	
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0005.2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.40.00.00	217 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
FONTE	1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO	
06.03	DIVISÃO DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0006.2.019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
3.3.90.40.00.00	245 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
FONTE	1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

09	SECRET. AGRICULTURA	
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.606.0019.2.058	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
3.3.90.40.00.00	731 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
FONTE	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

10	SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO	
10.01	GABINETE DA SECRETARIA	
22.661.0021.2.062	APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
3.3.90.40.00.00	746 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
FONTE	1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

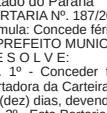
11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.01	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0022.2.063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00	760 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.201,00
FONTE	1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.201,00

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.067	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00	779 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
FONTE	1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

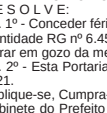
Câmara Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Agosto de 2021.

ADELSON MARCUS VICENTIM
Vice-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 187/2021
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Maria Santíssima Fernandes Lomba, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Maria Santíssima Fernandes Lomba, brasileira, Solteira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.302.768-9, relativas ao período aquisitivo 26/09/2019 a 25/09/2020, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 18 de Agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº 186/2021
Súmula: Concede férias regulamentares a servidor Jose Aparecido lanche, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidor Jose Aparecido lanche, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.458.065-5, relativas ao período aquisitivo 26/03/2020 a 25/03/2021, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 02 Agosto 2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, referente ao exercício financeiro de 2021, do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste.

ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º-A da Lei 43/2020 de 28/12/2020 – LOA 2021, bem como a somatória das receitas tributárias e das transferências previstas no §5º do art. 153 cumulados com o art. 158 da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2020.

DECRETA:
ART. 1º - Fica alterada, nos termos do Artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a aprovação Financeira do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, relativo ao exercício financeiro de 2021, na forma dos anexos I, II e III, integrantes do presente Decreto Legislativo.

ART. 2º - Os anexos de que trata o artigo 1º deste Decreto Legislativo sofrerão alterações durante o transcorrer do exercício, de acordo com o Desenvolvimento do Orçamento da Administração Direta (Poder Legislativo e Executivo), em virtude de alterações no valor do duodécimo previstos pelo art. 3º-A da Lei 43/2020 – LOA 2021.

ART. 3º - Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2021 são oriundos do Executivo, por meio de Transferências Financeiras Mensais.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua data de publicação, porém, com efeitos retroativos à 06/08/2021, alterando, no que couber, o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2021.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.



Assinado digitalmente

ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal



Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA

2ª Secretária



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1108
Documento Nº: 31/2021

Protocolo Data: 18/08/2021
Processo Nº: SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretária dia 18/08/2021 às 09:59

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
RX8C3-8M1GM-0M8C4-19DL1-47E2L

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira

CPF/CNPJ 65188209934

Data 18/08/2021 10:23



Nome Rosy Anne AlmODOVAS RODRIGUES RIBEIRO

CPF/CNPJ 22993713967

Data 18/08/2021 10:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Seleção Simplificado - PSS nº 01/2021, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 de 04 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4070 MARCIA GOMES MARQUES 127.954.558-54 10º

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
Município de Iporá – Classificação das Propostas de Preços – ENVELOPE Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-PMI
PROCESSO Nº 104/2021-PMI

O presente Edital tem data de publicação em 28 de Agosto de 2021, às 09:30 horas, reunindo-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 038/2021 para fins de abertura e julgamento das propostas de preço da empresa CONSTRUTORA LONGUNI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.700001-19, a empresa SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA inscrita sob CNPJ: 16.751.936.400001-89.

A comissão de licitação verificou que não há impedimento para que, na sessão do dia 05 (cinco) dias de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes apresentadas sejam abertos e analisados o qual ocorreu da seguinte forma:

As empresas proponentes foram devidamente convocadas para dar continuidade à sessão de licitação para proceder à abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA e CONSTRUTORA LONGUNI LTDA, da empresa SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUNI LTDA não mandaram representar nem apresentar proposta.

Em ato contínuo foi verificado pela comissão de licitação que, o envelope contendo as propostas estava devidamente lacrado na forma em que foi deixado no dia 05 (cinco) de agosto de 2021, porém houve a ausência de atendimento ao item 11, consistindo na verificação das propostas de preços das proponentes habilitadas pela comissão de licitação e pelos representantes legais das mesmas, bem como a apresentação de documentos comprobatórios exigidos nos requisitos previstos no edital em epígrafe.

Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes apresentaram propostas dentro dos limites estabelecidos no Edital de Licitação nº 016/2021-PMI. A CONSTRUTORA LONGUNI LTDA, apresentou as propostas em conformidade com o previsto no edital constante no item12-1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas;

O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUNI LTDA, valor proposto: R\$ 465.051,61;
2 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, valor proposto: R\$495.128,46.
Fica declarada a classificação das propostas de preço da empresa CONSTRUTORA LONGUNI LTDA por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$465.051,61.

Por fim, por não estarem presentes todos representantes das proponentes e pela ausência de representante legal em nomeação, a comissão de licitação abriu os envelopes nos termos do art. 11do da Lei n.º 6668/93, o prazo regulamentar de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso II, do mesmo diploma legal, para que as empresas compareçam à sessão de interposição de recurso, quando ao julgamento dos documentos relativos às propostas de preços.

Iporá/RN, 28 de Agosto de 2021,
Gilberto Marçal,
Presidente da Comissão de Licitação
Edson - construtores e terraplanagem
Luis Carlos Santos Leãoardi

Construtora longuni ltda
Micheline Lins de Oliveira
portaria 036/2021

Publicações Ilustradas

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº761/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
S/A CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE AGOSTO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO:
Cargo/Função:
GOVERNO MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO:
CPF:
000.429.029-16
AGÊNCIA BANCÁRIA
SICREDI C/C
Nº. CONTA:
0718
73070-8
DESTINO:
CURITIBA - PR
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
28, 29, 30 e 31 de agosto de 2021.
QT. DIÁRIAS:
03 diárias VALOR UNITÁRIO
150,00 + 150,00 = 150,00 VALOR TOTAL
R\$ 450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
/ / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº.762/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde, nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2021, a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE AGOSTO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Jefferson Longuini
LOTAÇÃO:
Cargo/Função:
GOVERNO MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO:
CPF:
025.990.259-40
AGÊNCIA BANCÁRIA
CP
S352
Nº. CONTA:
OP 013
7219-7
DESTINO:
CURITIBA PR
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
01, 02, 03 e 04 de setembro de 2021.
QT. DIÁRIAS:
03 diárias VALOR UNITÁRIO
RS 150,00 VALOR TOTAL
R\$500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
/ / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº.762/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R\$50,00 totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE AGOSTO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO:
Cargo/Função:
GOVERNO MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF:
752.963.499-20
AGÊNCIA BANCÁRIA
CP
0516-9
Nº. CONTA:
0586-2
DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria.
QT. DIÁRIAS:
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$50,00 VALOR TOTAL
R\$500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
/ / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº 764/2021-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valdeci Galbatti, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias, de R\$50,00 totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá, conforme a necessidade da pasta.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE AGOSTO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Valdeci Galbatti
LOTAÇÃO:
Cargo/Função:
GOVERNO MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF:
445.944.109-87
Agencia
01034-2
DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 30 dias, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA
QT. DIÁRIAS:
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$50,00 VALOR TOTAL
R\$500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
/ / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH Nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): VITOR RAFAEL DE CARVALHO SILVA
OBJETO: prestação de serviços com "Vigia (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;
NÍCIO DE CONTRATO: 12 de agosto de 2021.
VALOR MENSAL: R\$1.253,76 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 002/2021.
Maria Helena-PR, 13 de agosto de 2021.
MARLON RANER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH Nº 025/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): LAYLA NIERRE DA SILVA DE MEDEIROS
OBJETO: prestação de serviços com "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;
NÍCIO DE CONTRATO: 12 de agosto de 2021.
VALOR MENSAL: R\$1.253,76 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 002/2021.
Maria Helena-PR, 12 de agosto de 2021.
MARLON RANER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 (Estagiários)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 003/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 86, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo de Estágio, para confirmar o interesse, no prazo de 3 (três) dias úteis, na vaga de estágio, através do encaminhamento de e-mail para recursosumar@mariahelena.pr.gov.br.
Curso de estágio: Técnico em Enfermagem
NOME: CLASSE/CARGO
Maria Isabela Freyre Silva 1º
Estéfani Porto 2º
Eduardo Márcio Junior 3º
Eder França dos Santos 3º
Documentos a serem apresentados no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maria Helena:
1) Identidade ou Carteira de Motorista;
2) CPF;
3) Comprovante de residência; e
4) Declaração escolar atualizada.
Maria Helena-PR, 18 de agosto de 2021.
MARLON RANER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Edital de Convocação do Processo Seletivo - Professores nº 001/2021
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.460 de 24 de março de 2009, a Secretaria Municipal de Educação de Mariluz, Estado do Paraná, convoca os seguintes candidatos do Processo Seletivo para Professores da Educação Infantil, de acordo com o Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 001/2021, a se apresentarem até dois dias úteis a partir da publicação deste edital.
Professores do Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
CLASSIFICAÇÃO
CANDIDATO
1º Joseníde Marques de Arruda
2º Elaine Katiane Silva
3º Silvana de Oliveira
4º Edvaldo Márcio Junior
5º Renata Ferreira de Sousa
6º Vera Lucia do Carmo de Jesus Vaz
Mariluz, 18 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021-PMI
PROCESSO Nº 1058/2021-PMI
Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2021, às 10:30 horas, reuniu-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 036/2021 para fins de abertura e análise das propostas de preços apresentadas pelas proponentes CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.970/0001-19, a empresa SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob CNPJ: 67.156.943/0001-89 e a empresa CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA inscrita sob CNPJ: 04.929.130/0001-64.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
As empresas proponentes foram devidamente convocadas para dar continuidade a sessão de licitação para proceder a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes HABILITADAS, que ficou constada houve o comparecimento do representante da empresa SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e as empresas CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, não mandaram representante nenhum.
Em ato contínuo foi verificado pela comissão de licitação que, o envelope contendo as propostas estava devidamente lacrado na forma em que foi deixado no dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano.
Procedeu-se a abertura dos envelopes e a análise e verificação das propostas de preços das proponentes habilitadas pela comissão de licitação e pelos representantes presentes que assim desejaram, para fins de constatação do cumprimento dos requisitos previstos no edital em epígrafe.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA, valor proposto: R\$ 1.717.253,35.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R\$1.565.174,10.
Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 05 (cinco) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.
Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO-CONSTRUTORA LTDA e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R\$ 1.666.358,81.
1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, valor proposto: R\$1.565.174,10.
1 – CARAVAGGIO

Publicações Regais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 184/2020
Homologação: 27/10/2020
Processo: 092/2020

REF.: PREGÃO 042/2020
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
Contrato de Fornecedor de produtos entre o Município de Ivaté, Estado do Paraná e a empresa **ALED COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Ivaté, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Rio de Janeiro, 2758 - Centro, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **UNIVALDO CAMPANER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **ALED COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI** estabelecida à Avenida Brasil, nº 3752, Centro, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.929.215/0001-73, neste ato devidamente representada pelo Sr. **EDER DUARTE PARANHOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG 9.212.576-6 - SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 057.596.729-32, telefone: (44) 3624-0101, e-mail: eder@hagap.com.br / loja@hagap.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL
O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 042/2020 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis à modalidade Pregão e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados para a manutenção da iluminação pública da sede e do distrito, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Conector perfurante 10mm	INCESSA	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
10	Contator tripolar 220x90AMP	DECORLUX	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
11	Fio flexível de 10mm	ENERGY	3000	R\$ 7,15	R\$ 21.450,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 28.400,00					

A quantidade prevista pela Prefeitura neste edital para aquisição em até 12 (doze) meses serve como indicativo estimado de consumo e não compromisso de aquisição daquela quantidade.

FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos será de forma eventual e parcelado mediante solicitação do município, sendo que não haverá pedido mínimo.

A entrega dos produtos deverá ser realizada no local especificado pela Secretaria solicitante, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta feira, conforme horário praticada pela secretaria.

O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do Município.

A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

PESSOAL
Será de inteira responsabilidade da proponente a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, respondendo a proponente pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Eletor os pagamentos nas condições e preços pactuados;
Relevar no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de entrega dos produtos/serviços, fixando prazo para sua correção;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Assumir responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a fornecimento/prestação de serviços licitado, bem como sua entrega.

Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo do fornecimento/prestação de serviços do objeto, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus.

Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, 12 (doze) meses, sem reajustes.

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, existindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

A empresa vencedora da licitação se obriga a substituir o material que, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso.

QUALIDADE DE GARANTIA
A Contratada deverá oferecer garantia aos produtos entregues, durante toda a vigência do contrato, devendo substituir os produtos, ou itens, que forem entregues em desacordo com o exigido neste Termo de Referência.

A Contratada deverá garantir que integral entrega dos será de primeira qualidade, e com o prazo de garantia estabelecido no código de defesa do consumidor.

A empresa Contratada deverá respeitar as normas vigentes da ABNT e do INMETRO quanto à qualidade dos produtos a serem fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, requisitado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL
Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente à Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo Quinto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do processo e o ano e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da importância contra esta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

11.901.15.1.01.0001.1.01 - EXTENSÃO E MELHORIAS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
C1 405 4.4.90.511.00.00	1207	000001 E FATURAS	42.000,00	42.000,00	0,00 0,00
Total Proprio Anualidade			42.000,00	42.000,00	0,00 0,00
11.901.15.1.01.0001.1.01 - EXTENSÃO E MELHORIAS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
FUNCAIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D	1207	000001 E FATURAS	100.000,00	100.000,00	0,00 0,00
Total Proprio Anualidade			100.000,00	100.000,00	0,00 0,00
Total Estimada			404.000,00	404.000,00	0,00 258.275,00
Total Geral			404.000,00	404.000,00	0,00 258.275,00

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais de realização dos serviços e o efetivo recolhimento dos serviços pelo Departamento responsável.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
b) número do Processo;
c) número do Contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
A CONTRATADA será aplicada multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro
Compete ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA;

Parágrafo Segundo
Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do município.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DE QUALIDADE
A CONTRATANTE e o Departamento de Administração reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços prestados atendem às exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SOLICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
A solicitação dos produtos/serviços será realizada pelo Departamento solicitante, através de requisição enviada por e-mail.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento do estabelecido nesta cláusula, a CONTRATADA incorrerá em Sanções Administrativas e legais.

Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, através do Departamento responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS
Não será exigida a prestação de garantia por ocasião do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizam o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificados no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do parágrafo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Sexto: A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nest Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo sétimo: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste parágrafo fica à critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Parágrafo Oitavo: É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso I deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

Parágrafo Nono: A rescisão de que trata o inciso IV do parágrafo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo Décimo: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do (s) produtos ou/ou prestação dos serviços pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para as propostas desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro elva pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, cartas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Fica designado como fiscal do contrato oriundo da presente licitação o servidor **Agnaldo Cesar Gollo**, portador do RG: 6.282.964-8 e CPF: 858.672.889-34, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Ivaté, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Contratante

ALED COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:
Nome: Agnaldo Cesar Gollo
RG: 6.282.964-8

Nome: Natalia Regis de Araujo
RG: 14.260.231-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 183/2020
Homologação: 27/10/2020
Processo: 092/2020

REF.: PREGÃO 042/2020
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
Contrato de Fornecedor de produtos entre o Município de Ivaté, Estado do Paraná e a empresa **DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Ivaté, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Rio de Janeiro, 2758 - Centro, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **UNIVALDO CAMPANER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP** estabelecida à Rua R-5, nº 129, CEP 74.125-070, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.559/0001-58, neste ato devidamente representada pelo Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, portador do RG 198.209-2-249.303 - SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob nº 042.036.901-53, telefone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallematerialeletricos@hotmail.com / delvallematerialeletricos@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL
O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 042/2020 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis à modalidade Pregão e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados para a manutenção da iluminação pública da sede e do distrito, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Lâmpada LED, potência 30w, e 27 fluxo luminoso 833 (lm)	KIAN	800	R\$ 23,38	R\$ 18.704,00
12	Fio flexível de 2,5mm paralelo branco	ENERGY	3.000	R\$ 3,31	R\$ 9.930,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 28.634,00					

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Table with 10 columns: LEI Nº, DATA, NOME, CARGO, VALOR, OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR, FONTE, TOTAL, and other details. It lists various municipal laws and their financial impacts.

Table with 10 columns: LEI Nº, DATA, NOME, CARGO, VALOR, OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR, FONTE, TOTAL, and other details. It lists various municipal laws and their financial impacts.

Table with 10 columns: LEI Nº, DATA, NOME, CARGO, VALOR, OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR, FONTE, TOTAL, and other details. It lists various municipal laws and their financial impacts.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Processo: n.º 79/2021. Pregão Presencial nº 20/2021. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de Toners e recargas para impressoras a serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 18/08/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.228.533/0001-49, estabelecida na Rua Desembargador Lauro Lopes, 3697, centro, CEP 87501-210, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

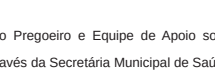
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total		
1	1	Fita para impressora EPSON LX-350. Produto novo e original.	UN	5	MASTER PRINT	12,50	62,50		
1	2	Toner para Impressora HP Laser Jet Pro MFP M127. Produto 100% novo. Produto certificado ISO 9001. Ref. CF283A	UN	227	PREMIUM	39,00	8.853,00		
1	5	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2035/PRO400/M401	UN	154	PREMIUM	62,50	9.625,00		
1	6	KIT 4 TONER K-C-M-Y COMPATÍVEL HP CF400A CF401A CF402A CF403A 201A M2520W M2770W M252 M277	Kit	3	PREMIUM	260,00	780,00		
1	7	TONER PARA IMPRESSORA LASER PRINTER ML - 1565W SCX3200	UN	8	PREMIUM	61,50	492,00		
1	8	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET CP 1025 - HP COLOR CE311A CIANO	UN	5	PREMIUM	61,00	305,00		
1	9	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET CP 1025 - HP COLOR CE313A AMARELO	UN	5	PREMIUM	61,00	305,00		
1	10	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET CP 1025 - HP COLOR CE313A MAGENTA	UN	5	PREMIUM	59,00	295,00		
1	11	Toner para impressora HP Laser Jet CP1025 - HP Color. Compatível CE310A preto.	UN	5	PREMIUM	57,00	285,00		
1	12	Toner para impressora Color Jet Pro MFP M1476 PCL-HP 130A CMYK Compatível CF350A	UN	6	PREMIUM	64,00	384,00		
1	13	TONER PARA IMPRESSORA COLOR JET PRO MFP M 1476 PCL-HP 130A CMYK COMPATÍVEL CF351A	UN	6	PREMIUM	64,00	384,00		
1	14	Toner para impressora Color Jet Pro MFP M1476 PCL-HP 130A CMYK Compatível CF352A	UN	6	PREMIUM	64,00	384,00		
1	15	Toner para impressora Color Jet Pro MFP M1476 PCL-HP 130A CMYK Compatível CF353A	UN	6	PREMIUM	64,00	384,00		
1	16	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO200 COLOR MFT 131A - PRETO	UN	6	PREMIUM	65,00	390,00		
1	17	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO200 COLOR MFT 131A - CIANO	UN	6	PREMIUM	62,00	372,00		
1	18	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO200 COLOR MFT 131A - AMARELO	UN	6	PREMIUM	62,00	372,00		
1	19	Toner para impressora Laser Jet Pro 200 Color MFT 131A Magenta	UN	6	PREMIUM	62,00	372,00		
1	22	Toner para impressora HP Laser Jet 500 Color M551 BK (CE250/400A)	UN	2	PREMIUM	133,30	266,60		
1	25	Toner para Impressora Brother HL-L5102 DW. (Rendimento de aproximadamente 8.000 páginas).	UN	74	PREMIUM	63,00	4.662,00		
1	26	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO LASER JET PRO COLOR MFP 475DN - compatível CE410A	UN	22	PREMIUM	87,00	1.914,00		
1	27	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO color MFP 475DN COMPATÍVEL CE411A	UN	22	PREMIUM	87,00	1.914,00		
1	28	Toner para impressora HP LaserJet Pro Color MFP 475DN - Compatível CE412A	UN	22	PREMIUM	87,00	1.914,00		
1	29	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO Color MFP 475 DN - compatível CE413	UN	22	PREMIUM	85,90	1.889,80		
1	30	Toner para impressora Samsung Xpress N2070 - Compatível 1115	UN	14	PREMIUM	50,90	712,60		
1	31	Toner para impressora HP Laser Jet P1018, P1020 - Compatível Q2612A	UN	10	PREMIUM	45,00	450,00		
1	32	Toner para impressora Xerox Phaser 3125 - compatível 106R01159	UN	10	PREMIUM	63,00	630,00		
1	41	toner para impressora hp laser jet1606 Dn	UN	40	PREMIUM	41,00	1.640,00		
1	50	CLINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2885 FW 116.	UN	4	PREMIUM	58,50	234,00		
1	51	Toner para impressora Samsung Xpress M2885FW 116 L	UN	12	PREMIUM	85,50	1.026,00		
1	52	Toner para impressora Lexmark MX 310 DN	UN	6	PREMIUM	144,80	868,80		
1	53	Cilindro fotocondutor para Lexmark MX310 dn	UN	2	PREMIUM	569,50	1.139,00		
1	54	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 102W 217 a	UN	2	PREMIUM	77,00	154,00		
1	55	Toner HP Laser 107a	UN	6	PREMIUM	69,00	414,00		
1	58	Toner para impressora OKI B430 - Digital Led Printer.	UN	6	PREMIUM	53,90	323,40		
1	59	Toner para impressora Samsung ML 1865	UN	10	PREMIUM	72,50	725,00		
1	60	Toner para impressora Samsung ML 3710 ND	UN	6	PREMIUM	111,50	669,00		
TOTAL DO LOTE - 01						R\$45.590,70			
VALOR TOTAL DA ATA = R\$45.590,70 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e setenta centavos).									
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO Diretor do Departamento de Compras e Licitação.									



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Processo: n.º 79/2021. Pregão Presencial nº 20/2021. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de Toners e recargas para impressoras a serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 18/08/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **EUROPEC COMPUTADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.294.930/0001-91, estabelecida na Rua CAMBÉ, 3959, centro, CEP 87502-160, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total		
1	3	Toner para impressora HP DCP 8157 DN. Produto 100% novo.	UN	31	EVOLUT	71,30	2.210,30		
1	24	Fotocondutor Ref: DR 3440, para Impressora Brother HL-L5102 DW. (Rendimento de aproximadamente 50.000 páginas)	UN	25	EVOLUT	89,50	2.237,50		
1	56	Toner para Impressora Brother HL-L 2320D	UN	35	EVOLUT	60,10	2.103,50		
1	57	Cilindro fotocondutor DR-420 450 para brother TN420 TN450 TN410	UN	5	EVOLUT	57,20	286,00		
1	62	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1202 1112 1212 1210 DCP 1512 1602 1616, COMPATÍVEL TN-1060	UN	12	EVOLUT	49,80	597,60		
1	63	Fotocondutor para impressora Brother DCP 8157 DN. Produto novo e original.	UN	15	EVOLUT	86,50	1.297,50		
1	64	Toner para impressora HP M154A M154NW M180N M180NW M181 M181FW colorido. Compatível CF510A CF511A CF512A CF513A.	Kit	3	EVOLUT	181,34	544,02		
TOTAL DO LOTE - 01						R\$9.276,42			
VALOR TOTAL DA ATA = R\$9.276,42 (nove mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).									
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO Diretor do Departamento de Compras e Licitação.									



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Processo: n.º 79/2021. Pregão Presencial nº 20/2021. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de Toners e recargas para impressoras a serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 18/08/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **YASMIN PINHEIRO RAIS 13258973962**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.648.281/0001-08, estabelecida na Rua RENE TACOLA, 850, centro, CEP 86975-000, na cidade de MANDAGUARI, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total		
1	4	Toner para impressora HP Laser Jet P1005 /1006 /1505N/ M1552N/ M1552NF/ M1120/ M1120N/ P1102W/ M1130/ M1212/ M1132. Produto 100% novo. Certificado ISO 9001.	UN	366	PREMIUM	35,55	13.011,30		
1	20	Kit refil tintas com 4 cores para impressora Epson L355 L200 L210 L365 L455 L555 L375 PRETO, CIANO, AMARELO, MAGENTA. Produto 100% novo e original da marca.	Kit	15	EPSON	253,00	3.795,00		
1	21	Refil para tanque de tinta Epson - L375 colorido 664-BK- Produto original EPSON	UN	17	EPSON	61,00	1.037,00		
1	33	Tinta para impressora EPSON ORIGINAL L3110 - cor MAGENTA (M)	UN	94	EPSON	53,99	5.075,06		
1	34	Tinta para impressora EPSON ORIGINAL L3110 - cor CIANO (C)	UN	94	EPSON	53,99	5.075,06		
1	35	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL L3110 cor BLACK (BK)	UN	96	EPSON	53,99	5.183,04		
1	36	Tinta para impressora EPSON ORIGINAL L3110 - cor YELLOW (Y)	UN	94	EPSON	52,00	4.888,00		
1	42	refil para tanque de tinta EPSON - 395 Magenta	UN	2	KORA	54,53	109,06		
1	43	Refil para tanque de tinta EPSON - L 395 Ciano	UN	2	KORA	54,53	109,06		
1	44	Refil para tanque de tinta EPSON - L 395 Amarelo	UN	2	KORA	54,53	109,06		
1	45	Refil para tanque de tinta EPSON - L 395 Preto	UN	4	KORA	54,53	218,12		
1	46	Refil para tanque de tinta EPSON - L 380 Magenta	UN	6	KORA	54,53	327,18		
1	47	Refil para tanque de tinta EPSON - L 380 Ciano	UN	6	KORA	54,53	327,18		
1	48	Refil para tanque de tinta EPSON - L 380 Amarelo	UN	6	KORA	54,53	327,18		
1	49	Refil para tanque de tinta EPSON - L 380 Preto	UN	12	KORA	54,53	654,36		
1	61	Toner Compatível W1330x 330x, utilizado nos Equipamentos: M432FDN, M432, 432FDN, M408DN M408 408DN, com alto rendimento de 15.000 Páginas. Produto 100% Novo.	UN	20	PREMIUM	429,00	8.580,00		
TOTAL DO LOTE - 01						R\$48.825,66			
VALOR TOTAL DA ATA = R\$48.825,66 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).									
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO Diretor do Departamento de Compras e Licitação.									



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

Processo: n.º 77/2021. Pregão Presencial nº 19/2021. Objeto: Registro de Preços e contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 18/08/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.231.202/0001-38, estabelecida na RUA LOPES TROVÃO, 266 B - QUADRA 09, DATA 13, centro, CEP 87014-080, na cidade de MARINGÁ, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total		
1	5	Fórmula infantil a base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com TCM, Indicado para crianças de até 12 meses com alergias às proteínas intactas do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de lactose. Lata a partir de 400gramas. Marca de referencia: pregomin pepti/alfare	UN	200	PREGOMIN PEPTI/DANON E	94,00	18.800,00		
1	8	Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com lactose. Indicado para crianças de até 12 meses com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal. Lata 400g. Marca de referencia: althera/aptamil pepti	UN	100	APTAMIL PEPTI/DANON E	89,90	8.990,00		
1	12	Nutrição completa especializada para controle glicêmico com fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Fibras no mínimo 1,4g/100ml. Embalagem de 100ml	UN	500	NUTRI DIABETIC/NUT RIMED	29,00	14.500,00		
1	14	Fórmula infantil com 100% aminoácidos livre, indicado para crianças de 0 até 12 meses com alergia às proteínas intactas do leite da vaca e soja,	UN	250	NEOCATE LCP/DANONE	159,00	39.750,00		
sem comprometimento do trato gastrointestinal. Lata a partir de 400g.									
1	15	Fórmula infantil e de segmento para lactantes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LcPufas (ARA e DHA), prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos. Embalagem c/ 400G no mínimo.	UN	170	INFATRINI/DANONE	138,00	23.460,00		
TOTAL DO LOTE - 01						R\$105.500,00			
VALOR TOTAL DA ATA = R\$105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).									
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)									
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO Diretor do Departamento de Compras e Licitação.									



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Processo: n.º 79/2021. Pregão Presencial nº 20/2021. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de Toners e recargas para impressoras a serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 18/08/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **YASMIN PINHEIRO RAIS 13258973962**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.648.281/0001-08, estabelecida na Rua RENE TACOLA, 850, centro, CEP 86975-000, na cidade de MANDAGUARI, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total		
1	4	Toner para impressora HP Laser Jet P1005 /1006 /1505N/ M1552N/ M1552NF/ M1120/ M1120N/ P1102W/ M1130/ M1212/ M1132. Produto 100% novo. Certificado ISO 9001.	UN	366	PREMIUM	35,55	13.011,30		
1	20	Kit refil tintas com 4 cores para impressora Epson L355 L200 L210 L365 L455 L555 L375 PRETO, CIANO, AMARELO, MAGENTA. Produto 100% novo e original da marca.	Kit	15	EPSON	253,00	3.795,00		
1	21	Refil para tanque de tinta Epson - L375 colorido 664-BK- Produto original EPSON	UN	17	EPSON	61,00	1.037,00		
1	33	Tinta para impressora EPSON ORIGINAL L3110 - cor MAGENTA (M)	UN	94	EPSON	53,99	5.075,06		
1	34	Tinta para impressora EPSON ORIGINAL L3110 - cor CIANO (C)	UN	94	EPSON	53,99	5.075,06		
1	35	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL L3110 cor BLACK (BK)	UN	96	EPSON	53,99	5.183,04		
1	36	Tinta para impressora EPSON ORIGINAL L3110 - cor YELLOW (Y)	UN	94	EPSON	52,00	4.888,00		
1	42	refil para tanque de tinta EPSON - 395 Magenta	UN	2	KORA	54,53	109,06		
1	43	Refil para tanque de tinta EPSON - L 395 Ciano	UN	2	KORA	54,53	109,06		
1	44	Refil para tanque de tinta EPSON - L 395 Amarelo	UN	2	KORA	54,53	109,06		
1	45	Refil para tanque de tinta EPSON - L 395 Preto	UN	4	KORA	54,53	218,12		
1	46	Refil para tanque de tinta EPSON - L 380 Magenta	UN	6	KORA	54,53	327,18		
1	47	Refil para tanque de tinta EPSON - L 380 Ciano	UN	6	KORA	54,53	327,18		
1	48	Refil para tanque de tinta EPSON - L 380 Amarelo	UN	6	KORA	54,53	327,18		
1	49	Refil para tanque de tinta EPSON - L 380 Preto	UN	12	KORA	54,53	654,36		
1	61	Toner Compatível W1330x 330x, utilizado nos Equipamentos: M432FDN, M432, 432FDN, M408DN M408 408DN, com alto rendimento de 15.000 Páginas. Produto 100% Novo.	UN	20	PREMIUM	429,00	8.580,00		
TOTAL DO LOTE - 01						R\$48.825,66			
VALOR TOTAL DA ATA = R\$48.825,66 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).									
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO Diretor do Departamento de Compras e Licitação.									



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Processo: n.º 79/2021. Pregão Presencial nº 20/2021. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de Toners e recargas para impressoras a serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 18/08/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **YASMIN PINHEIRO RAIS 13258973962**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.648.281/0001-08, estabelecida na Rua RENE TACOLA, 850, centro, CEP 86975-000, na cidade de MANDAGUARI, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	4	Toner para impressora HP Laser Jet P1005 /1006 /1505N/ M1552N/ M1552NF/ M1120/ M1120N/ P1102W/ M1130/ M1212/ M1132. Produto 100% novo. Certificado ISO 9001.	UN	366	PREMIUM	35,55	13.011,30
1	20	Kit refil tintas com 4 cores para impressora Epson L355 L200 L210 L365 L455 L555 L375 PRETO, CIANO, AMARELO, MAGENTA. Produto 100% novo e original da marca.	Kit	15	EPSON	253,00	3.795,00
1	21	Refil para tanque de tinta Epson - L375 colorido 664-BK- Produto original EPSON	UN	17	EPSON	61,00	1.037,00
1	33	Tinta para impressora EPSON ORIGINAL L3110 - cor MAGENTA (M)	UN	94	EPSON	53,99	5.075,06
1	34	Tinta para impressora EP					

Regulamentações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.423/2021
Institui o Sistema Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio – PR, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e de outras providências.
ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Esta lei regula no município de São Jorge do Patrocínio e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, o Sistema Nacional de Cultura e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único, o Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os municípios e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Departamento Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio, órgão integrante da Administração Municipal, de acordo com o Capítulo IV do Título IV da Lei Orgânica do Município.
CAPÍTULO I
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura
Art. 3º A Cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio - PR.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável no Município de São Jorge do Patrocínio - PR.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização o patrimônio cultural material e imaterial do Município de São Jorge do Patrocínio e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de São Jorge do Patrocínio, por meio do Departamento Municipal de Cultura e nos termos do Capítulo IV do Título IV da Lei Orgânica Municipal, planejar e implementar políticas públicas para:
I - reconhecer a importância da cultura na educação e para o exercício da plena cidadania;
II - fortalecer a cultura como elemento indispensável nos processos de desenvolvimento sustentável de São Jorge do Patrocínio;
III - apoiar, incentivar e valorizar as manifestações culturais locais e regionais, com plena liberdade de criação e difusão;
IV - responsabilidade conjunta dos poderes públicos e da sociedade civil pela implementação das políticas culturais;
V - conciliar o desenvolvimento da cidade com as ações de valorização e preservação do patrimônio cultural material e imaterial, respeitando os princípios da sustentabilidade, a qualidade de vida e especificidades da história e identidade local;
VI - incentivar a formação de público para a produção, fruição e circulação artística e cultural;
VII - fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais e de caráter amador sem potencial de inserção comercial;
Art. 7º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 8º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade cultural, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores.
CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais
Art. 9º Cabe ao Departamento Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio garantir a todos os municípios o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
a) livre criação e expressão;
b) livre acesso;
c) livre difusão;
d) livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.
CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura
Art. 10. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura simbólica, cidadã e econômica como fundamento da política municipal de cultura.
SEÇÃO I
Da Dimensão Simbólica da Cultura
Art. 11. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio histórico do Município de São Jorge do Patrocínio, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o art. 216 da Constituição Federal.
Art. 12. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 13. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria do entretenimento.
Art. 14. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.
SEÇÃO II
Da Dimensão Cidadã da Cultura
Art. 15. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só possa ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 16. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 17. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os artigos 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 18. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 20. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos, pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.
SEÇÃO III
Da Dimensão Econômica da Cultura
Art. 21. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 22. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 23. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restringindo ao seu valor mercantil.
Art. 24. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 25. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de São Jorge do Patrocínio deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 26. O Departamento Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade, bem como assegurar o acesso a economia formal e solidaria.
TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios
Art. 27. O Sistema Municipal de Cultura se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e da sociedade civil.
Art. 29. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvíveis;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.
CAPÍTULO II
Dos Objetivos
Art. 30. O Sistema Municipal de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 31. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:
I - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
a) fortalecer as manifestações artísticas e culturais locais;
II - promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos, centros culturais, bibliotecas e coleções.
III - universalizar o acesso à arte e à cultura:
a) democratizar a distribuição dos recursos da cultura.
b) ampliar o acesso à produção, fruição e circulação de bens, manifestações e atividades artísticas e culturais de pequeno, médio e grande porte.
c) universalizar o acesso à informação, aprimorando a divulgação das manifestações artísticas e culturais locais nos meios de comunicação, tradicionais e independentes.
IV - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional:
a) valorizar a relação da educação e cultura como instrumento de criação, invenção e transformação das formas de pensar o mundo.
V - desenvolver a economia da cultura e o consumo cultural:
a) aumentar o montante de recursos destinados ao campo da cultura;
b) estimular a formação de público desenvolvendo atividades de cunho artístico e cultural;
c) formar profissionais empreendedores na área da cultura.
VI - qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado:
a) fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura.
VII - proporcionar visibilidade estadual, nacional e internacional à cultura municipal.
VIII - articular e integrar sistemas de gestão cultural:
IX - reorganizar e estimular a manutenção de equipamentos culturais:
a) potencializar a identidade dos espaços culturais, tornando-os centros de referência.
X - consolidar os processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
XI - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura nos bairros;
CAPÍTULO III
Da Estrutura
SEÇÃO I

Dos Componentes
Art.32. Integram o Sistema Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio:
I - Coordenação:
a) Acervo Histórico, Bibliográfico e Digital Profª Laurides Assis de Lucena;
b) Departamento de Comunicação;
II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
a) Conselho Municipal de Cultura;
b) Conferência Municipal de Cultura;
c) Outros que venham a ser constituídos.
III - Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Cultura;
IV - Sistemas Setoriais de Cultura:
Art. 33. O Departamento Municipal de Cultura é órgão da Administração Municipal, responsável pela política cultural do município nos termos da Lei Orgânica Municipal, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 34. São atribuições do Departamento Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio:
I - as previstas na Lei Orgânica Municipal;
II - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
III - implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
IV - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
V - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
VI - preservar e valorizar o patrimônio histórico, material, imaterial e cultural do Município;
VII - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos históricos, materiais, imateriais, culturais e históricos de interesse do Município;
VIII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
IX - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
X - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal da Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
XI - estruturar e realizar cursos de formação, capacitação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos, das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo.
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura e das Conferências de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura e colaborar na realização e participação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - elaborar, apoiar, incentivar e promover a cultura digital;
XVIII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 35. Ao Departamento Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura, compete:
I - exercer as atividades previstas na Lei Orgânica;
II - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura;
III - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Estadual de Cultura, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
IV - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura e nas suas instâncias setoriais;
V - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural e na Comissão Intergestores Bipartite e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural;
VI - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural;
VII - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Estadual de Cultura, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VIII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
IX - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.
X - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
XI - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município e;
XII - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.
SEÇÃO III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação
Art. 36. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura:
I - Conselho Municipal de Cultura;
II - Conferência Municipal de Cultura.
SEÇÃO IV
Dos Instrumentos de Gestão
Art. 37. Constitui-se em instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio o Plano Municipal de Cultura.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.
Do Plano Municipal de Cultura:
Art. 38. O Plano Municipal de Cultura tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 39. A elaboração do Plano Municipal de Cultura e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio.
§ 1º O texto base do PMC será elaborado a partir do diagnóstico da área cultural do município, das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura e por meio da realização de audiências e consultas públicas, encontros e debates setoriais, realizados de forma democrática garantindo-se a ampla participação da sociedade civil.
§ 2º O PMC deve conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.
SEÇÃO V
Dos Sistemas Setoriais
Art. 40. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural serão constituídos setores que atuarão como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura:
I - o Acervo Histórico, Bibliográfico e Digital Profª Laurides Assis de Lucena representa o setor que centralizará as ações, atividades e projetos complementares no setor cultural, obedecendo às devidas demandas;
II - outros que venham a ser constituídos.
Art. 41. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.
Art. 42. Os setores constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 43. As interconexões entre os setores e o Sistema Municipal de Cultura são estabelecidas por meio das coordenações destes setores.
TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I
Dos Recursos
Art. 44. O Fundo Municipal da Cultura - FMC e o orçamento do Departamento Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 45. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura.
Art. 46. O Município poderá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura.
Art. 47. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento.
CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira
Art. 48. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pelo Departamento Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.
§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura serão administrados pelo Departamento Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio e fiscalizados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura.
§ 2º O Departamento Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 49. O Município deverá tomar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e pelo Sistema Estadual de Cultura.
Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura, critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 50. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária e no Fundo Municipal de Cultura.
CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento
Art. 51. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 52. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 53. O Município de São Jorge do Patrocínio deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura conforme a assinatura do termo de adesão voluntária, na forma da legislação em vigor.
Art. 54. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 55. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 134/2021.
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LAURO SANCHES BEVILÁQUA, inscrita no CNPJ nº 270.700.538-91, com sede à ESTRADA SÃO MATEUS, CEP – 87.555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, Brasil, resolve firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de inexigibilidade nº 14/2021, Processo nº 85, data da homologação da licitação 01/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 6.000,70 R\$ 1.500,15 R\$ 7.500,85
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio - PR, 18 de Agosto de 2021.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 137/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CARLOS ALBERTO GAIOLA, portador(a) do RG nº 49699085 SSP/PR, e do CPF/MF nº 708.454.509-30, residente e domiciliado à Estrada São Henrique LOTE nº 631, 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de inexigibilidade nº 17/2021, Processo nº 88, data da homologação da licitação 01/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 4.489,00 R\$ 1.112,25 R\$ 5.611,25
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio - PR, 18 de Agosto de 2021.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 139/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LINDAURIA L. F. ARRASIS, portador(a) do RG nº 631, 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de inexigibilidade nº 17/2021, Processo nº 89, data da homologação da licitação 01/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 6.042,40 R\$ 1.510,60 R\$ 7.553,00
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio - PR, 18 de Agosto de 2021.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 140/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ELIANE FOLTRAN GEROTTO, inscrita no CNPJ nº 020.119.009-56, com sede à GAZETA, nº 473, ZONA RURAL, 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, resolve firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de inexigibilidade nº 20/2021, Processo nº 91, data da homologação da licitação 01/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 4.013,75 R\$ 1.003,43 R\$ 5.017,18
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio - PR, 18 de Agosto de 2021.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A. M. SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº 33.788.625/0001-32, com sede à RUA ARCIDIO CASSIANO, nº 1914, JARDIM ALPHAVILLE - 87504-645 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, BRASIL, neste ato representado pelo SR. ARI MARCIANO SZYMANSKI, portador(a) do RG nº 80045130 SSP/PR, e do CPF/MF nº 059.490.149-95, resolve firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 81/2021, Processo nº 178, data da homologação da licitação 13/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO E EMISSÃO DAS OUTORGAS DE RECURSOS HÍDRICOS DE POÇOS ARTESIANOS, COM ART. JUNTO AO AT DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo presente contrato de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-16.830,00(dezesseis mil oitocentos e trinta reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (doze)) meses, tendo início em 16/08/2021 e término previsto para 16/08/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio - PR, 16 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná



Exercício: 2021

** Eletor **
18/08/2021
Pag. 1/1

Decreto nº 2011/2021 de 17/08/2021

Enemta: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 944/2020 de 24/11/2020,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.111.	Organização da Gestão do Bolsa Família e CADÚNICO	
184 - 3.3.90.30.00.00.	31940 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.	Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.	Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	
410 - 3.3.90.36.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Total Suplementação:		15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA		
Prefeito		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2021.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 172/2021
De 16.09.2021
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÕES COMETIDAS PELA SERVIDORA S. L. A. F.
O OBJETIVO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos arts. 218 usque 247 da Lei Nº 509/71, de 16.11.1971 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Xambre),
CONSIDERANDO o ofício nº 034/2021, de 18.05.2021 do Secretário de Saúde do Município de Xambre, encaminhado à Diretora da 12ª Regional de Saúde de Umuarama;
CONSIDERANDO o ofício nº 050/2021, de 30.07.2021 do Secretário Municipal de Saúde encaminhado ao Ministério Público de Xambre;
CONSIDERANDO o ofício nº 051/2021, de 30.07.2021 do Secretário Municipal de Saúde encaminhado à Diretora da 12ª Regional de Saúde de Umuarama;
CONSIDERANDO, portanto, que a referenciada servidora, possivelmente, como única usuária do SISAGUA - Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano deletoou todos os registros constante no Sistema no dia 16.05.2021 entre às 09h32 e 10h04, excluindo 35 amostras no sistema SISAGUA, causando prejuízos ao Município;
CONSIDERANDO, ainda, que o ato praticado caracteriza-se, também, o dolo constante no art. 313-A do Código Penal que assim estabelece:
Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: (incluído pela Lei nº 8.963, de 2000).
Pena - reclusão, de 02 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 8.963, de 2000)
CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 218 da Lei Municipal nº 509/71, assim prescreve:
Art. 218. A pena de suspensão será aplicada nos seguintes casos de:
I - crime contra a administração pública, nos termos da lei penal.
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Processo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUAMARAMA

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Convocar a 1ª Suplente, Ana Lucia Machado de Souza, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Muamarama, no período de atestado médico correspondido do dia 19/08/2021 até o dia 30/08/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muamarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno, TOLERAÇÃO dos candidatos habilitados para nesse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, em virtude de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Muamarama-PR para o mandato 2020-2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 1ª Suplente, Ana Lucia Machado de Souza, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Muamarama, em substituição a Maria da Silva Sato no período de atestado médico de 19/08/2021 até a data de 30/08/2021, ou até que se encerre o afastamento da conselheira, em caso de prorrogação do mesmo.

Parágrafo Único. A Convocada deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS e comprovante de residência.

Art. 2º. Caso a 1ª Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo, para esta convocação, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocada o próximo Suplente para assumir a vaga.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Muamarama-PR, 18 de agosto de 2021.

Dennis Aluizio Zafaneli Molina

Presidente do CMDCA

**Mande
denúncias,
fotos e
sugestões
de matérias
para o**

ilustrado
UMUARAMA
**pelo
WhatsApp
9.9913-0130**